



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



Processo nº 11.005.002/2019 – FCI
Inexigibilidade nº 002/2019 – FCI

Imperatriz – MA, 07 de Janeiro de 2019.

A Vossa Senhoria
José Carneiro Santos
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Ofício nº. 004/2019

Prezado Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste expediente solicitar a Vossa que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade de licitação para contratação direta de profissional do setor artístico com fundamento no Art. 25, III da lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de 01 (um) serviço de show artístico de Mano Walter durante a programação do Carnaval 2019.

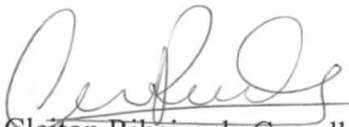
O valor global referida apresentação artística é R\$ 260.000,00 (duzentos sessenta mil reais)

As despesas correrão a conta dos recursos:

Código: 25.00.13.122.0006.2023 – Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 1733/1734; Fonte: 0.1.00-011 001 – Recursos Ordinários / 0.1.00-011 001 – Transferência de Convênios.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria Para quaisquer esclarecimentos.

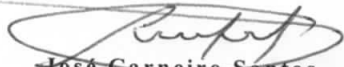
Atenciosamente


Cleiton Ribeiro de Carvalho
Fundação Cultural de Imperatriz
Matricula 34.883-0

DESPACHO:

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

Imperatriz – MA, 07/01/2019


José Carneiro Santos
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

03
W

Processo nº 11.005.002/2019 – FCI
Inexigibilidade nº 002/2019 – FCI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A administração Pública está obrigada a motivar seus atos, especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessário a presente justificativa face à contratação direta para atendimento de necessidades da Municipalidade.

A contratação ocorrerá de acordo com a Lei 8.666/93, pois se trata profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

com a presente justificativa pretende-se a aquisição de 01 (um) serviço de show artístico com o cantor “MANO WALTER” durante a realização da programação do carnaval a gente faz 2019 que será realizado pela prefeitura municipal de imperatriz através da fundação cultural de imperatriz.

O legislador infraconstitucional estabeleceu no Estatuto das Licitações e Contratos Lei nº 8.666/93, Art. 25, III a possibilidade da inexigibilidade de licitação na contratação dos profissionais do setor artístico, Assim vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Inicialmente salienta-se que o presente procedimento objetivou realizar a contratação de apresentações artísticas que o legislador infraconstitucional diferenciou a contratação direta de artista daquelas realizadas mediante processo licitatório, neste sentido o Professor Marçal Justen Filho, na obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 14ª edição, Ed. Dialética, pp. 379-380:

A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas. O concurso consiste, muitas vezes, em competição entre artistas para seleção do melhor desempenho. Quando houver interesse de premiação da melhor performance em determinada área das artes, a Administração Pública deverá valer-se do concurso disciplinado na Lei nº 8.666/93. Assim, por exemplo, a escolha de uma composição musical para símbolo de instituições públicas poderá ser produzida através de um concurso com premiação para a melhor obra.

Rua Simplício Moreira, s/n, Centro (Antiga Biblioteca Municipal)

CNPJ: 01.001.091/0001-42

www.imperatriz.ma.gov.br

fundacao-cultural@imperatriz.ma.gov.br

fcimperatriz@gmail.com

V



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

*A Lei nº 8.666/93, no artigo 17, incisos I e II, e no artigo 24, prevê os casos de dispensa; no artigo 25, os de **inexigibilidade**. A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto ou uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável. [...] Quanto à inexigibilidade, o artigo 25 indica três hipóteses em que há inviabilidade de competição [...] 3. A contratação de profissional de qualquer setor artístico, **diretamente ou através de empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (inciso III); a hipótese é semelhante à do inciso anterior: o que se objetiva é a prestação de serviço artístico, que pode tornar-se insuscetível de competição, quando contratado com profissional já consagrado, que imprima singularidade ao objeto do contrato.*

Para a contratação direta, é preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como: a discografia de um cantor, premiações recebidas, participações em eventos importantes, obras de arte relevantes, convites para apresentação em locais de destaque, dentre outros, salvo nos casos de notória fama, em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação.

O cantor citado acima é reconhecido e renomado pela opinião pública da região. Comprovando assim consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, que são requisitos exigidos no item III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

MANO WALTER, neste ato representada pela pessoa jurídica, **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.079.444/0001-92, com endereço comercial na Rua Boa Vista, 398, Prado, Maceió - AL, apresentou a proposta com o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) por apresentação, sendo dessa forma viável para Administração a sua contratação para a apresentação musical.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:
Código: 25.00.13.122.0006.2023 – Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 1733/1734; Fonte: 0.1.00-011 001 – Recursos Ordinários / 0.1.00-011 001 – Transferência de Convênios.

Diante do Exposto, justifica-se a contratação para a prestação dos serviços relacionados, com inexigibilidade do certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para o ente público municipal, devendo a contratação ser efetuada de forma direta nos termos da Lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**



Assim sendo, atendendo o disposto no item III do art. 25, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei. Por essas razões Sr. Presidente, é que declaro a inexigibilidade de licitação e, após a oitiva da PGM, solicito a sua ratificação.

Atenciosamente.

Imperatriz (MA), 07 de janeiro de 2019

Cleiton Ribeiro de Carvalho
Fundação Cultural de Imperatriz
Matricula nº 34883-0

DESPACHO:

APROVO NA FORMA DA LEI

Imperatriz – MA, 07/01/2019

José Carneiro Santos
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



Processo nº 11.005.002/2019 – FCI
Inexigibilidade nº 002/2019 – FCI

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Carnaval é uma festa popular brasileira que está no calendário cultural do Brasil, no qual a grande maioria do município durante quatro dias realizam essa grande festa popular, pois atrai para ruas um número grandioso de foliões e em virtude da grande procura de bandas para animar as festividades carnavalescas às bandas locais e nacionais ficam com suas agendas lotadas.

No entanto a Fundação Cultural após entrar em contato, o cantor MANO WALTER apresentou uma proposta no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) por apresentação e disponibilidade para se apresenta na data indicada, sendo desta forma viável para administração a contratação da apresentação artística da banda durante a realização do , pois o valor da proposta é praticando no mercado regional.

Imperatriz - MA, 07 de janeiro de 2019

Cleiton Ribeiro de Carvalho
Fundação Cultural de Imperatriz
Matricula 34.883-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



PROCESSO Nº 25.00. / - FCI
INEXIGIBILIDADE Nº / - FCI
CONTRATO Nº / - FCI

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR
PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE
IMPERATRIZ E _____.**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, de um lado, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF n.º 01.001.091/0001-42, localizada na Rua Simplicio Moreira, s/n – Centro (Antiga Biblioteca Municipal), através do seu presidente, _____, brasileiro, agente público, portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, neste ato representados pelo a empresa, _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na Rua _____, neste ato, representada por _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 11.005.____/____-FCI, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de **SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** _____ no dia _____ durante as festividades _____ da cidade de Imperatriz-Maranhão, com motivação no Processo Administrativo n.º 11.005.____/____ - FCI e em conformidade com o Parecer Prévio n.º _____ – PGM e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de inexigibilidade de licitação realizado na forma da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apresentação a que se refere esta cláusula corresponde a ____ Show musical realizado pelo _____ com duração mínima de ____ minutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento das funções que lhe são atribuídas e ainda:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**



- I) Cumprir o horário das ____ horas para início da execução do serviço; comprometendo-se a estar presente para a apresentação com 1 hora de antecedência do horário estabelecido para o início do evento;
- II) Ficar de responsabilidade da CONTRATADA, Pagar todas as despesas, tais como passagem aérea dos músicos, da produção e dos artistas, excesso de bagagem, traslado local, hospedagem, alimentação, camarim, taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão – de – obra, e todas as outras despesas decorrentes da contratação;
- III) Respeitar o regulamento e condições anteriormente acordados, sendo esta responsabilidade exclusivamente da CONTRATADA, respondendo por quaisquer reclamações, inclusive judiciais;
- IV) Executar com zelo, eficiência e legalidade as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE compromete-se a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde preenchidas as formalidades previstas nesse contrato;
- II) Designar, sempre que possíveis agentes públicos municipais para, na qualidade de fiscais, acompanharem a execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente a determinação legal expressa nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, elencados no artigo 28 da Lei citada neste artigo, far-se-ão necessários, inclusive para que o CONTRATANTE possa realizar as retenções de impostos e contribuição estabelecidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A vigência do Contrato será da data de sua assinatura até ____ de ____ de ____, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$** _____ (_____), que será pago ao término do serviço e dos procedimentos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS HORÁRIOS DE SERVIÇO

A CONTRATADA obriga-se a cumprir o horário das _____ horas para está no local da realização do serviço, dando início ao show às _____ horas com duração de _____ minutos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a acatar a orientação do CONTRATANTE, através do Presidente da Fundação Cultural, ou de quem o represente, ou seja, indicado por ele.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO

Em decorrência da própria essência jurídica deste pacto, o CONTRATANTE, por motivos de conveniência e oportunidade, poderá rescindir este contrato antes do prazo acordado no caso de ocorrer à inexecução total ou parcial do contrato, bem como a manifestação expressa de qualquer das partes, sem o pagamento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTABILIZAÇÃO

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da Fundação Cultural de Imperatriz, sendo contabilizada da forma abaixo:

Unid. Orçamentária: 11.005.13.122.0006.2023
Projeto de Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural
Natureza da despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica
Código Reduzido/Ficha: 201
Fonte do Recurso: 001 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA ONZE – DAS ALTERAÇÕES

Devido sua particularidade e objeto, o presente contrato está sujeito a alterações mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência no cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA está sujeito às sanções cabíveis, garantido o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas que porventura forem aplicadas, não têm caráter compensatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz-MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este contrato. E por estarmos justos e contratados, firmamos o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se cumpram os seus jurídicos e legais efeitos.

Imperatriz/MA, de de.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
Presidente

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



Para: Prefeitura Municipal de Imperatriz – Ma.

PROPOSTA DE PREÇO

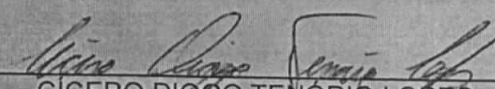
A empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, estabelecida Rua Boa Vista, N°. 398. Ponta Grossa, Maceió – Al, por seu representante legal, Sr. Cícero Diogo Tenório Lopes, portador da carteira de identidade nº 2.110.525 SSP/AL, CPF: 076.841.234-08, vem apresentar a seguinte proposta de preço para realização do show da referida banda em praça pública, na cidade de Imperatriz – Ma.

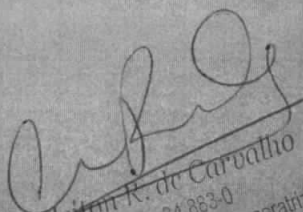
A presente proposta tem prazo de validade de 90 dias a contar da data da entrega da proposta, excluídos os prazos recursais previsto na legislação em vigor.

Quant.	Atração	Data	Valor R\$
01 apresentação artística (duração 100 m)	Mano Walter	05/03/2019	R\$260.000,00

OBSERVAÇÃO: Responsabilidade do (a) **CONTRATANTE** (3 vans, 1 caminhãozinho baú – em caso de traslado aéreo, R\$ 2.750,00 – diárias de alimentação para 42 integrantes, hotel conforme room list e rider técnico.

Maceió - Al, 02/01/2019.


CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES
19.079.444/0001-92
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA


Claiton R. de Carvalho
Mat. 34.883-0
Fundação Cultural de Imperatriz

O Cantor

Nascido em Quebrangulo – AL, filho da professora Elineusa e do pecuarista Djalma, tendo dois irmãos, Diogo e Itamar.

Desde criança vivendo no meio rural, começou a cantar e compor acompanhando seu Pai nas vaquejadas e festas de apartações.

Estudou na Escola Técnica em Palmeiras dos Índios – AL, onde conheceu amigos que deram oportunidade de gravar o seu primeiro CD com o patrocínio de seus pais e que levava o título de “Cavalo Ciumento”, terminando o curso técnico mudou-se para Maceió – AL para cursar sua faculdade de engenharia e posteriormente sua pós-graduação, foi lá que montou sua primeira banda de forró, tendo como referencia seu musical seu primo Vavá Machado.



Procura fazer da banda a sua segunda família, preza por pessoas de personalidade. O apoio maior é dos fãs, considera seu sucesso em rede nacional um acontecimento inesperado, seus show eram realizados apenas como um hobby, somente há seis anos faz show de forma profissional, então acredita que seu sucesso aconteceu em um tempo curto em vista de outros artistas e dedica o sucesso aos fãs e familiares.

Considera ser uma pessoa realizada, por ter uma família maravilhosa, também estando realizado na vida artística cantando sua música e com o isso trazendo muita diversão e felicidade aos seus fãs.

Sucesso de Norte a Sul do país, **Mano Walter** é um dos artistas mais tocado nas Rádios do Brasil.

Com aproximadamente 676.000 resultados linkados ao seu nome no Google, o vaqueiro anima o público e deixa saudade naqueles que curtem um **forrozinho do interior**.



<https://bit.ly/2R4pbnH>

Mano Walter e Gustavo Miotto unem forró e sertanejo em show em Belém neste sábado

O fenômeno do forró e do sertanejo se apresentam em festival na cidade.

Por G1 PA — Belém

27/11/2018 23h54 - Atualizado há 3 semanas



Dois fenômenos do forró e do sertanejo se apresentam juntos em Belém neste fim de semana. Mano Walter e Gustavo Mioto, dos hits "Juramento do Dedinho", "Anti Amor", "Não Deixo Não" e "Coladinha em Mim", se juntam ao dj cearense Ralk e a banda paraense Baladeros em festival neste sábado (1º) em uma casa de shows da cidade.

Vale divulga
balanço de
investimentos
no Pará.

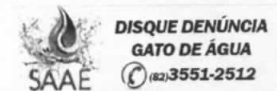
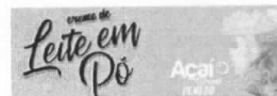
Mano Walter esteve na capital do Pará ao lado de Simone & Simaria em 2017, e após um ano de sucessos e shows por todo o país retorna à cidade trazendo o ritmo que ficou conhecido como forró do "vaqueiro".

<https://glo.bo/2UVDeuR>

Mano Walter e Nadson realizam show nesta terça em Teotônio Vilela

Postado por: Kim Emmanuel - 11/12/2018 às 13:29:12

Curtir 4



NADSON O FERINHA MANO WALTER

Festa é em comemoração a emancipação política da cidade

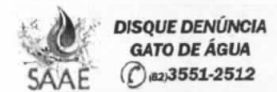
Na noite desta terça-feira, 11 de dezembro, a partir das 22h, no Complexo Educacional (antiga sede da Usina Seresta), acontecerá a festa de 32 anos de emancipação política da cidade de Teotônio Vilela, interior de Alagoas.

O evento contará com as apresentações de Nadson O Ferinha, e do forrozeiro alagoano Mano Walter. A Prefeitura de Teotônio Vilela vem realizando uma série de comemorações durante estes dias e fechará com chave de ouro com este super show na cidade.

Boonas: Fitas de Borda - Variedade em Até 6x Sem Juros
Diversos Modelos com Entrega em Até 5 Dias Úteis. Frete Grátis SP+
Confira Já! e boas.com.br/finas+de+bonas/modulos

ABRIR

Espera-se um grande público para este evento festivo.



NOTÍCIAS

Melhor Réveillon do Mundo 2019 acontecerá em Guarajuba com Harmonia do Samba, Eva e Mano Walter

Por **Thales Brancão** - 10 de dezembro de 2018 145

f t G+ p in e u



f 15,969 Fãs

1,328 Seguidores

0 Seguidores

18 Seguidores

85,515 Seguidores

565 Inscritos

CURTIR

SEGUIR

SEGUIR

SEGUIR

SEGUIR

SEGUIR

INSCREVER

Franquia é Acqio

Sem ponto físico, funcionários ou estoque. Início imediato.

franquias.acqio.com.br

ABRIR

POSTS RECENTES

Réveillon em Copacabana

Invista com Rentabilidade

Tesouro Direto com Taxa ZERO na Rical Confira a simulação e comece agora mesmo a investir lá.rical.com.br

ABRIR

Recepcionar um ano novo requer uma comemoração à parte e com estilo! E a sétima edição do Melhor Réveillon do Mundo confirma a consolidação do evento que, mais uma vez, acontece na badalada Guarajuba, no Litoral Norte da Bahia. A festa tradicionalmente comandada pelo Harmonia do Samba completa sua programação comum a mistura de ritmos: o axé da Banda Eva, o sertanejo de Mano Walter e o Forró do Tico. A novidade deste ano é uma tirolesa disponível para todo o público, que poderá ter visão panorâmica de todo o espaço.

O Melhor Réveillon do Mundo tem abertura marcada para às 21h do dia 31 de dezembro (segunda-feira), seguindo virada adentro e encerrando no dia 1º de janeiro de 2019 (terça-feira). Os valores dos ingressos ficam entre R\$ 200 e R\$850, com três opções de setor.

Espaços

As opções de área para curtir a festa são Arena, Lounge All Inclusive e Camarote All Inclusive. O espaço Arena conta com a maior área, que dispõe da tirolesa e visão panorâmica do palco. Já o Lounge All Inclusive dispõe de espaços para descanso e banheiros exclusivos, além de contar com open bar de cerveja Devassa, whisky Ballantines, vodka Absolut, espumante Mumm brut, água, refrigerante e cardápio Finger Food assinado pelo Chef Bartô, do restaurante Soho (Temaki, Ravióli, Pizza, Pastel, Sanduiche e Sorvete).

LATAM Airlines se destaca no prêmio Brasil Design Award 2018 por...

15 de dezembro de 2018

É FATO que temos diversidade, força de vontade e fazemos acontecer...

18 de dezembro de 2018

Panasonic cria mascote para promover linha de pilhas

18 de dezembro de 2018

Cerveja Sol apresenta novo posicionamento global

18 de dezembro de 2018

INSTAGRAM CIDADEMARKETING

@cidademarket... Seguir

1.327 Seguidores

<https://bit.ly/2ROev9N>

Xand Avião, Wesley Safadão e Ivete Sangalo vão participar do Fest Verão Sergipe 2019

Programação da festa foi divulgada em Aracaju e reúne atrações nacionais e locais.

Por G1 SE

21/11/2018 09h37 - Atualizado há 3 semanas



Programação do Fest Verão Sergipe 2019 é anunciada em Aracaju

A programação da 5ª edição do Fest Verão Sergipe foi divulgada na noite

<https://glo.bo/2A9thRE>

MAIS LIDAS



Depoimento de João de Deus tem curto circuito e agente atropelado

RELACIONADAS



Saiba como calcular bebidas e comidas para festas



Cinco dicas para harmonizar

CARNAVAL

Camarote Skol terá Zé Neto e Cristiano, Anitta e muito mais; veja grade

Espaço ainda vai receber outras grandes atrações ao longo dos seis dias de festa

Redação | Bahia (redacao@portalbahia.com.br)
18/12/2018 às 16h43 - Atualizada em 18/12/2018 às 16h43

[Curtir 67](#) [Compartilhar 67](#) [Tweetar](#) [G+](#)

O Camarote Skol Beats confirmou a grade completa de atrações que vão se apresentar ao longo dos seis dias de Carnaval, em 2019. O espaço vai funcionar de quinta a terça-feira, com dois shows por noite. Apenas no primeiro e último dia que os foliões vão curtir três apresentações.



PROGRAMAÇÃO

Confira grade completa do Camarote Harém 2019

GASTRONOMIA

Como fazer pernil para ceia de natal

VIVER BEM

Esportes coletivos trazem benefícios para o corpo e a mente

FITNESS

Nutricionista dá dicas para aproveitar o natal sem engordar

PROGRAMAÇÃO

Camarote Club divulga mai



Homem joga criança após ele ter chutado a bola no lugar do filho



Loira flagrada com Nego do Borel e ex-coleguinha do 'Caldeirão'



Cinco dicas para harmonizar



Na grade, a quinta fica por conta de **Mano Walter**, Parangolé e DJ Ralk. A sexta vai ser animada por Leo Santana e MC Kekel. Sábado tem shows de Anitta e Tuca Fernandes, enquanto o domingo o agito fica por conta de Bell Marques e Dan Valente. A segunda tem Harmonia do Samba e a dupla Zé Neto e Cristiano e, para finalizar na terça, os shows são de Denny, Gabriel Diniz e Chemical Surf.

VEJA MAIS

Bloquinho do Gigante é confirmado na véspera do Carnaval

Divulgada ordem dos desfiles dos trios do Carnaval de Salvador em 2019; confira

Confira o calendário do Carnaval 2019 em Salvador

Camarote Planeta Band confirma presença no Carnaval de 2019

O camarote, montado no circuito da Barra-Ondina, conta com sistema open bar de Skol, refrigerante, água, whisky 8 anos, vodka importada e gin. Os abadás estão à venda nos valores de R\$ 519 a R\$ 3500, a depender da escolha.

Serviço

Camarote Skol Beats 2019

<https://glo.bo/2GsK8Vv>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FCI
LS 20
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.079.444/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2013	
NOME EMPRESARIAL NOVA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA PRODUÇOES E EVENTOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BOA VISTA		NÚMERO 398		COMPLEMENTO	
CEP 57.010-248	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATONOVAPRODUÇOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 1111-1111 / (82) 2222-2222			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2019 às 12:11:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.079.444/0001-92
NOME EMPRESARIAL: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CICERO DIOGO TENORIO LOPES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Nome/Nome Empresarial:	JOSE WALTER TENORIO LOPES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2019 às 12:11 (data e hora de Brasília).

FCI
FLS. 22
12

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI"

1. **CICERO DIOGO TENORIO LOPES**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em 08/08/1988, Empresário, CPF nº 076.841.234-08, RG 2110525 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Doutor Rocha Cavalcante, nº 314, Vergel do Lago, CEP:57015-280, Maceió-AL, por este instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA. que girará sob o nome empresarial de "**NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**", tendo como endereço completo da sede Chácara Catuçaba, 08 Lote 08, Quadra C, Barra Nova, CEP: 57160-000, Marechal Deodoro – AL.

2. O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

3. A atividade principal será o Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, gravação de som, edição de musicas, produção de espetáculos.

4. A empresa iniciará suas atividades nesta data e seu prazo de duração é indeterminado.

5. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

6. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

7. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

8. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Marco Sampaio
Assessor Técnico



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 15/10/2013 Sob Nº 27600185181
Protocolo: 130541397 de 04/10/2013 NIRE: 27600185181
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Chancela: 6A2A250300A871B2F42FCBCEEEFF8F5CB27AC108

Maceió, 16/10/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

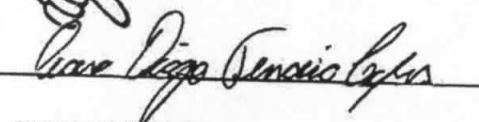
FCI
23
14

9. Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

Maceió-AL 27 de Agosto de 2013.



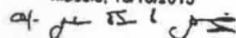
CICERO DIOGO TENORIO LOPES

Marcos Sampaio
Assessor Técnico



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 15/10/2013 Sob N° 27800185181
Protocolo : 130541397 de 04/10/2013 NIRE: 27800185181
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Chancela : 6A2A250300A671B2F42FCBCEEEFF8F5CB27AC108

Maceió, 16/10/2013



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

PELO INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: "NOVA PRODUÇÕES
E EVENTOS LTDA".

A) JOSE WALTER TENÓRIO LOPES, BRASILEIRO, NATURAL DE QUEBRANGULO - AL, SOLTEIRO, NASCIDO EM 13/07/1981, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 039.701.294-27 E NO RG Nº 98001467850 SEDS/AL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 586, VERGEL DO LAGO, CEP: 57015-130 MACEIÓ - AL.

B) CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES, BRASILEIRO, NATURAL DE BOM CONSELHO - PE, SOLTEIRO, NASCIDO EM 08/08/1988, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 076.841.234-08 E NO RG Nº 2110525 SSP/AL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 586, VERGEL DO LAGO, CEP: 57015-130 MACEIÓ - AL.

ÚNICOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA", COM SEDE NA CHÁCARA CATUÇABA, Nº 08, LOTE 08, QUADRA C, BARRA NOVA, CEP: 57160-000 MARECHAL DEODORO - AL, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS, SOB O NIRE 272,00619872 EM 15 DE OUTUBRO DE 2013 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.079.444/0001-92, RESOLVEM EM COMUM ACORDO ALTERAR E CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NESTE ATO ALTERA SE O ENDEREÇO COMERCIAL PARA: RUA BOA VISTA, 398, PRADO - CEP: 57010-248 MACEIÓ - AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO SOCIAL QUE NÃO FORAM MODIFICADAS POR ESTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

A) JOSE WALTER TENÓRIO LOPES, BRASILEIRO, NATURAL DE QUEBRANGULO - AL, SOLTEIRO, NASCIDO EM 13/07/1981, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 039.701.294-27 E NO RG Nº 98001467850 SEDS/AL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 586, VERGEL DO LAGO, CEP: 57015-130 MACEIÓ - AL.

B) CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES, BRASILEIRO, NATURAL DE BOM CONSELHO - PE, SOLTEIRO, NASCIDO EM 08/08/1988, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 076.841.234-08 E NO RG Nº 2110525 SSP/AL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 586, VERGEL DO LAGO, CEP: 57015-130 MACEIÓ - AL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 14:45 SOB Nº 20180249304.
PROTOCOLO: 180249304 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804359801. NIRE: 27200619872.
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/10/2018
www.facilita.al.gov.br

ÚNICOS SÓCIOS COTISTAS E QUE RESOLVEM CONSOLIDAR SEU CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "**NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**", COM SEDE NA RUA BOA VISTA, 398, PRADO - CEP: 57010-248 MACEIÓ - AL, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS, SOB O NIRE 272,00619872 EM 15 DE OUTUBRO DE 2013 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.079.444/0001-92.

1. **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SEDE**

A MATRIZ GIRA SOB DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, E TEM SUA SEDE SOCIAL NA RUA BOA VISTA, 398, PRADO - CEP: 57010-248 MACEIÓ - AL.

2. **DO OBJETIVO DA SOCIEDADE DA SEDE**

O OBJETIVO SOCIAL É: "ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, GRAVAÇÃO DE SOM, EDIÇÃO DE MUSICAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS".

3. **DO CAPITAL SOCIAL**

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 70.000 (SETENTA MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, JÁ INTEGRALIZADAS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA:

Sócios	Quotas	Valor Unit. R\$	Porcentagem %	Total Capital R\$
JOSE WALTER TENÓRIO LOPES	35.000	1,00	50	35.000,00
CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES	35.000	1,00	50	35.000,00
TOTAL	70.000	-	100	70.000,00

4. **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A SOCIEDADE É REPRESENTADA JUDICIALMENTE OU EXTRA-JUDICIALMENTE ATIVA E PASSIVA, E ADMINISTRADA POR **JOSE WALTER TENÓRIO LOPES E/OU CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES**, SENDO VÁLIDOS TODOS OS ATOS QUE O MESMO PRATICAR PERANTE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, **PODENDO ASSINAR, ISOLADAMENTE E/OU EM CONJUNTO**, TODOS OS DOCUMENTOS E PAPÉIS PRECISOS, TAIS COMO CHEQUES, LETRAS DE CÂMBIO, NOTAS PROMISSÓRIAS, CONTRATOS, PROCURAÇÕES INCLUSIVE COM PODERES "AD JUDICIA", DE ADMITIR E DEMITIR EMPREGADOS, ABRIR E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS, COMPRAR, VENDER OU DE QUALQUER FORMA DISPOR DAS PROPRIEDADES MÓVEIS DA SOCIEDADE, ESTABELECENDO PREÇOS, PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES, **SENDO ENTRETANTO VETADO E TERMINANTEMENTE PROIBIDO** OS ATOS PRATICADOS PELOS SÓCIOS PELO USO DO NOME DA SOCIEDADE EM AVAL, FIANÇA, CAUÇÃO, ENDOSSO E OUTRA ESPÉCIE DE GARANTIA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 14:45 SOB Nº 20180249304.
PROTOCOLO: 180249304 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804359801. NIRE: 27200619872.
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/10/2018
www.facilita.al.gov.br

5. **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

6. **DAS QUOTAS**

AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

OS SÓCIOS QUE DESEJAREM TRANSFERIR SUAS QUOTAS DEVERÃO NOTIFICAR POR ESCRITO À SOCIEDADE, DISCRIMINANDO-LHE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, PARA QUE ATRAVÉS DOS DEMAIS SÓCIOS EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU RENÚNCIA AO MESMO, O QUE DEVERÁ FAZER DENTRO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OU A MAIOR PRAZO, A CRITÉRIO DO SÓCIO ALIENADO.

DECORRIDO ESSE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA, AS QUOTAS PODERÃO SER LIVREMENTE TRANSFERIDAS.

7. **DO PRÓ-LABORE**

PELO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO, OS SÓCIOS-ADMINISTRADORES TERÃO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE "PRÓ-LABORE", CUJO VALOR SERÁ LIVREMENTE CONVENCIONADO ENTRE ELES, DE COMUM ACORDO, CABENDO AOS SÓCIOS NÃO ADMINISTRADORES APENAS A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

8. **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO O(S) ADMINISTRADOR(ES) PRESTARÁ(ÃO) CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS. NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR (ES) QUANDO FOR O CASO.

9. **DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A SOCIEDADE FUNCIONARÁ POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO INICIADO SUAS ATIVIDADES EM 15/10/2013.

10. **DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS**

A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO ABRIR FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, NO PAÍS OU FORA DELE, POR ATO DE SUA GERÊNCIA OU POR DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 14:45 SOB Nº 20180249304.
PROTOCOLO: 180249304 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804359801. NIRE: 27200619872.
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/10/2018
www.facilita.al.gov.br

FCI
37
W

11. DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O FALECIMENTO, A INTERDICAÇÃO E QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE IMPLIQUE EM DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, PERMITIRÁ AO SÓCIO REMANESCENTE ADMITIR UM NOVO SÓCIO PARA CONTINUIDADE DA EMPRESA.

PARAGRAFO ÚNICO - EM TODOS OS CASOS, OS HERDEIROS, SUCESSORES, OU SÓCIO DESISTENTE TERÁ DIREITO AO RECEBIMENTO DOS HAVERES, APÓS ELABORADO UM BALANÇO GERAL, CUJO RESULTADO SERÁ DISTRIBUÍDO OU SUPOSTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES PELOS SÓCIOS BASEADO NO CAPITAL SOCIAL, FICANDO O REFERIDO RECEBIMENTO DOS HAVERES PARCELADO EM 12 (DOZE) PARTES IGUAIS E SUCESSIVAS COM JUROS DE 12% (DOZE POR CENTO) A. A.

12. DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, COM RENÚNCIA EXPRESSA DAS PARTES A QUALQUER OUTRO, A FIM DE DERIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU LITÍGIOS DECORRENTES DESTE CONTRATO SOCIAL.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

OS CASOS OMISSOS SERÃO REGULADOS PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS ESPECIALMENTE AS CONTIDAS NO NOVO CÓDIGO CIVIL LEI 10406/02 DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

OS SÓCIOS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DE LA PENNA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS E DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

14. DA CONSOLIDAÇÃO

TODAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ANTERIORES, BEM COMO CLAUSULAS, ARTIGOS E PARAGRAFOS UNICOS FICAM A PARTIR DO PRESENTE INSTRUMENTO CONSOLIDADOS E COM A VALHIA DO PRESENTE INSTRUMENTO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 14:45 SOB Nº 20180249304.
PROTOCOLO: 180249304 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804359801. NIRE: 27200619872.
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/10/2018
www.facilita.al.gov.br



E POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UMA) VIA, SENDO ESTA DESTINADA AO REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

MACEIÓ - AL, 20 DE SETEMBRO DE 2018.




JOSE WALTER TENÓRIO LOPES




CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 14:45 SOB N° 20180249304.
PROTOCOLO: 180249304 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804359801. NIRE: 27200619872.
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/10/2018
www.facilita.al.gov.br

FCI
29
L.S.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - POAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

 Polégar - Direito



José Walter Tenório Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98001467850 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2014

NOME
JOSÉ WALTER TENÓRIO LOPES

FILIAÇÃO
DJALMA LOPES DA SILVA
ELINEUSA TENÓRIO CERQUEIRA

NATURALIDADE
QUEBRANGULO - AL DATA DE NASCIMENTO 13/07/1981

DOC. ORIGEM
CERTD CAS 22032 FLS 145 LIV 49
MACEIÓ - AL

CPF
039.701.294-27

2 VIA

Maria Madalena Cardoso da Silva
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 300

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE WALTER TENÓRIO LOPES

Nº de Inscrição
039701294-27

Data do Nascimento
13/07/81



31/10/2016

Via de Pagamento para o mes/ano: 10/2016 referente a UC: 11935928

ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS



Eletrobras
Distribuição Alagoas CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8
Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL NF: 777581

JOSE WALTER TENORIO LOPES

LT CHACARAS CATUCABA, S/N ,

BARRA NOVA

57160000 MARECHAL DEODORO AL

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO
11935928	10/2016	23/09/16 a 24/10/16
CONSUMO (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
508	07/11/16	R\$ 448,77

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Eletrobras: 0800 082 0196

autenticação mecânica

FCI
30
LS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - POAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALAGOAS - MARIS PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direto

Cícero Diogo Tenório Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Em test. da verdade.

01 JUN 2016

Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
Maria de Fátima Lima Barbosa - Tab. Substituta
Celia Barbosa Costa - Escrivente
Nadir de Oliveira Moura - Escrivente
Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrivente

6º OFÍCIO
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Maceió - AL - Fone: 32219061

FERC
CARTÃO
VALIDO
RECONHECIMENTO DE FÉ
DISTRIBUIÇÃO 82
BG787852

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2110525
NOME
CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES
FILIAÇÃO
**DJALMA LOPES DA SILVA
ELINEUSA TENÓRIO CERQUEIRA**
NATURALIDADE
BOM CONSELHO - PE
DOC. ORIGEM
**CERTD NASC 11943 FLS 142 LIV 12
QUEBRANGULO-AL**
CPF
076.841.234-08
2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2016
DATA DE NASCIMENTO 08/08/1988

Maria Madalena Cardoso da Silva
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Contribuinte de Pessoa Física

Número de Inscrição

076.841.234-08

Nome

CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES

Data de Nascimento 08/08/1988

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Em test. da verdade.

01 JUN 2016

Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
Maria de Fátima Lima Barbosa - Tab. Substituta
Celia Barbosa Costa - Escrivente
Nadir de Oliveira Moura - Escrivente
Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrivente

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
Maceió - AL - Fone: 32219061

FERC
CARTÃO
VALIDO
RECONHECIMENTO DE FÉ
DISTRIBUIÇÃO 82
BG787851

FCI
32
ls

oi

PARA DDD OU DDI,
USE SEMPRE O 31.

E ECONOMIZE NAS LIGAÇÕES
DE LONGA DISTÂNCIA.



CDD MACEIO AL

CICERO DIOGO TENORIO LOPES
RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, 1023
PAJUCARA
57030-000 MACEIO-AL



721351282045408000002077530270918

01S0000A_000709201645408003
AUD: 2451002776

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Em test. da verdade.

30 DEZ. 2016

Alan

Dr. José Roberto Marinho - Tabelião Substituto
Celia Barbosa Costa - Escrevente
Nadja Cristina Barros Rodrigues - Escrevente
Nadir de Oliveira Moura - Escrevente
Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrevente

CAR: ÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua Pedro Montalvo, 255 - Centro
Maceió - AL Fone 32219063





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Protocolo Junta: 130541397



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

XXX

CODIGO DA NATUREZA JURIDICA

230-5

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO

XXX

Protocolo : ALP1300527020



1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NOME: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VMS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	OTDF	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
XXX	091		1	ATO CONSTITUTIVO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CICERO DIOGO TENORIO LOPES

Assinatura: *Cicero Lopes Tenorio*

Telefone de contato: (82) 1111-1111

Email: XXX

Aceito receber SMS a respeito do meu processo ☐ Sim ☐ Não

Aceito receber SMS a respeito do meu processo ☐ Sim ☐ Não

Lugar: Maceió, Alagoas - AL
Data: 03/10/2013 às 08:39h

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em ordem à decisão.

☒ SIM

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL

04 OUT. 2013

Rodolfo M. da Silva

ESTABELECIDOR

PROTÓCOLO

JUCEAL

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

Data

3ª Exigência

☐

Responsável

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

Vogal

3ª Exigência

☐

Vogal

4ª Exigência

☐

Vogal

5ª Exigência

☐

Presidente da Turma

Data

OBSERVAÇÕES

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, estabelecido(a) na CHACARA CATUÇABA, 08 LOTE 08 ; QUADRA C ; Barra Nova, Marechal Deodoro - Alagoas, CEP: 57160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Marechal Deodoro - AL, 22/08/2013 às 09:45h



Cicero Digo Tenório Lopes
CICERO DIGO TENÓRIO LOPES
Empresário

Carlos Sampaio
Assessor Técnico

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>15/10/13</u>	Etiqueta de registro
 José Correia Torres PRESIDENTE Carteira Nº 077/2011 - JUCEAL	

* Este documento foi gerado no portal *Facilita Alagoas*



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 15/10/2013 Sob Nº 20130541370
Protocolo : 130541370 de 04/10/2013 NIRE: 27600185161
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Chancela : E31878E40235A92870A38960D15828F59EF49FB8

Maceió, 18/10/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

FCI
36
25

Dados da Empresa

Nome Empresarial

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

NIRE

7600185161

Último Arquivamento

Numero

27600185161

Data

15/10/2013

Numero Protocolo



130541397

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 16 de outubro de 2013

af. ju. 15.10.13

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

16/10/2013

Hora de Expedição

14:32:45

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Quarta-feira, 16 de Agosto de 2017

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 242.94652-6 CNPJ/CPF 19.079.444/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 17/10/2013 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		
NOME DE FANTASIA NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (PRINCIPAL) 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CH CATUCABA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO LOTE 08 QUADRAC
CEP 57160-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA NOVA	MUNICÍPIO MARECHAL DEODORO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF AL
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/8/2017		
ENDEREÇO ELETRÔNICO adcol@superig.com.br		

Data de Emissão: **Quarta, 16 de Agosto de 2017, às 16:32:22** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

INPI

protocolo

**PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA**

16 MAI 12 59 2012 000107

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Arquivamento

Número do Pedido

Data

Dia

Mês

Ano

DADOS DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

Número do documento (campo nosso número) 2 3 1 2 0 3 1 9 2 8 8 8

Código do serviço 389

Valor pago 190,00

Data pago 16/05/2012

DADOS DO REQUERENTE

CPF / CNPJ / N° INPI

0 3 9 7 0 1 2 9 4 2 7

Nome ou Razão Social

JOSÉ WALTER TENÓRIO LOPES

Endereço

AVENIDA MONTE CASTELO Nº 586

Bairro

VERGE DO LAGO

Município

MACEIO

UF

C. país

CEP

57015 130

Telefone

82 9961 8044

FAX

E-mail

DADOS DA MARCA

Apresentação 2

Natureza 2

1 - Nominativa

2 - Mista

3 - Figurativa

4 - Tridimensional

1 - De Produto

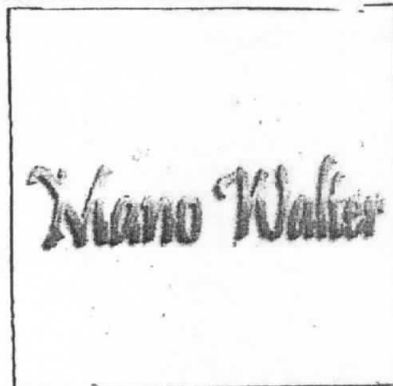
2 - De Serviço

3 - Coletiva

4 - Certificação

Marca Nominativa ou Parte Nominativa da Marca Mista ou da Tridimensional

M A N O W A L T E R



NCL(10)

4 1

CFE(4)

Categoria	Divisão	Seção
2 7	0 5	0 1
Categoria	Divisão	Seção
Categoria	Divisão	Seção
Categoria	Divisão	Seção
Categoria	Divisão	Seção

Modelo I (folha 1/2) E

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Alagoas Cadastro Atualizado até: 6/12/2016	
Data da Consulta: 6/12/2016		

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	19.079.444/0001-92	Inscrição Estadual:	242946526	UF:	AL
Razão Social:	NOVA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME				

ENDEREÇO

Logradouro:	CH CATUCABA				
Número:	08	Complemento:	LOTE 08 QUADRAC	Bairro:	BARRA NOVA
UF:	AL	Município:	MARECHAL DEODORO	CEP:	57160000
Endereço Eletrônico:	adcol@superig.com.br				
Telefone:	() 11111111				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	7739003-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes				
Data da Inscrição Estadual:	17/10/2013				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	17/10/2013		
Observações:	ATIVO - Optante pelo Simples Nacional- Tem restricao(Lei 6474/2004)				
Regime de Apuração de ICMS:	Documento fiscal emitido por esta inscrição não gera crédito ao destinatário				

Observação:

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(AL\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

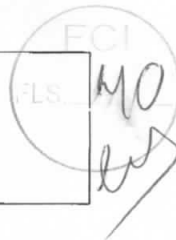


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CPF

16.001.851/61

Último Arquivamento

Numero

27600185161

Data

15/10/2013

Numero Protocolo



130541370

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 16 de outubro de 2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

16/10/2013

Hora de Expedição

14:34:20

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRA DE UM LADO COMO REPRESENTADO(S), **JOSÉ WALTER TENÓRIO LOPES**, tendo como nome artístico "**MANO WALTER**" e, de outro lado como representante, **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística e exclusivamente que entre si celebram de um lado **JOSÉ WALTER TENÓRIO LOPES**, cuja cédula de identidade é de nº98001467850 SSP/AL, CPF: 039.701.294-27, estabelecido a Lot. Chácara catuçaba, Q. C, S/N, Barra Nova, Cep: 57160-000, Marechal Deodoro/AL, de outro Lado como **REPRESENTANTE LEGAL** a **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 19.079.444/0001-92, estabelecida por **CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES**, CPF: 076.841.234-08, E RG: 2110525 SSP/AL. Justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artística, em show ou eventos, em qualquer parte do território brasileiro, ajustado em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

PARÁGRADO ÚNICO: Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante na região acima mencionado, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas e emitir notas fiscais e receber cachês.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de MACEIÓ, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrente do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

6º DISTRITO

Jose Walter Tenorio Lopes
JOSE WALTER TENÓRIO LOPES
RG: 98001467850 / CPF:039.701.294-27
REPRESENTADO

TESTEMUNHA
CPF:

6º DISTRITO

Maceió, 01 de Março de 2018

Cicero Diogo Tenorio Lopes
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ:19.079.444/0001-92
CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES
RG: 2110525 / CPF: 076.841.234-08
REPRESENTANTE

TESTEMUNHA
CPF:

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
Praça Santo Antônio, nº 13, Ponta Grossa - Maceió/AL
Maria Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira - Tabelião
TEL: (82) 3223-5131

Reconheço a firma indicada de
JOSE WALTER TENORIO LOPE
que confere c/ o padrão reg. nesta se
Dou fé.
Maceió, 13/03/2018
Em test
da ver
() Maria Rosinete R. Remigio de Oliveira
() Erica Pereira Ramos Ferreira - Escrevente
() Maltanella de Araujo R. da Silva - Escrevente
() Midyan Vieira da Assunção - Escrevente

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
Praça Santo Antônio, nº 13, Ponta Grossa - Maceió/AL
Maria Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira - Tabelião
TEL: (82) 3223-5131

Reconheço a firma indicada de
CICERO DIOGO TENORIO LOPE
que confere c/ o padrão reg. nesta se
Dou fé.
Maceió, 13/03/2018
Em test
da ver
() Maria Rosinete R. Remigio de Oliveira -
() Erica Pereira Ramos Ferreira - Escrevente
() Maltanella de Araujo R. da Silva - Escrevente
() Midyan Vieira da Assunção - Escrevente

2º Registro de Títulos e Documentos
 E Pessoas Jurídicas de - Maceió/AL
 Registro Nº 139762 Livro B.869
 Protocolo 161802 A - 9
 Maceió 03/02/16
(assinatura)

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial
 Ana Célia da Silva Santos - Substituta



03 FEV. 2016

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
 CEP 57020-370 - Maceió/AL
 Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3221-9061
 RECONHEÇO A firma de :
 JOSE WALTER TENORIO LOPES
 ICICERO DIOGO TENORIO LOPES
 IDOU Fê. Maceió, 03 de fevereiro de 2016
 EM TESTEMUNHO..... *(assinatura)* ...DA VERDADE

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
 ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 IESC. MARIA HELENA TORRES PEREIRA DE SOUZA
 FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ



BANCO DO BRASIL S.A.

04/06/2017	-	AUTO-ATENDIMENTO	-	13.48.18
------------	---	------------------	---	----------

0484470338

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 2646-8

CLIENTE: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS
EFETUADO POR: CÍCERO D T LOPES

EFETUADO POR: CICERO D T LOPES

1000

VALOR

Contribuinte

CNPJ: 19.079.444/0001-92

Inscrição Estadual: 24294652-6

Data da IE: 17/10/2013

Razão Social: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

Logradouro: CATUCABA

Número: 08

Complemento: LOTE 08 QUADRAC

Bairro: BARRA NOVA

UF: AL

Município: MARECHAL DEODORO

CEP: 57160000

Telefone: (82) 1111-1111

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
------	-----------

7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
---------	--

9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
---------	--

5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música
---------	---

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Não optante pelo Simples Nacional

Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 10/2017

Situação Cadastral Atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: adcol@superig.com.br





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 19.079.444/0001-92

Nome/Contribuinte: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/03/2019

Emitida às 14:11:51 do dia 08/01/2019

Código de controle da certidão: 8E2E-8644-A560-4C23

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.444/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:14 do dia 25/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2019.

Código de controle da certidão: **9AD4.39C6.5AF7.DBAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19079444/0001-92
Razão Social: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: NOVA PRODUCOES E EVENTOS
Endereço: R BOA VISTA 398 / PRADO / MACEIO / AL / 57010-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2019 a 17/02/2019

Certificação Número: 2019011901595259058930

Informação obtida em 05/02/2019, às 18:36:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FCI
FLS. 177
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.079.444/0001-92

Certidão nº: 165646820/2019

Expedição: 04/01/2019, às 12:14:23

Validade: 02/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.079.444/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 99478 / 2018**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Econômico

Inscrição: 901442307

Identificação: 490678579

Contribuinte

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

19079444000192

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

RUA - BOA VISTA, N°: 00398,

57014015,

Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: PRADO

Cidade: MACEIO

Data Expedição

13/12/2018

Validade	
----------	--

13/03/2019

Nº	Protocolo
----	-----------

0

Data Protocolo

13/12/2018

N.º De Autenticidade: 491.613.4A4.538

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

[illegible]

Certidão emitida as 19:22:16 do dia 13/12/2018

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/> ou na própria Secretaria de Economia.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



P A R E C E R N° 021/2019

Interessada: Fundação Cultural de Imperatriz
Assunto: Contratação direta (inexigibilidade de licitação) de Mano Walter.
Processo nº 11.005.002/2019.

Trata-se de parecer JURÍDICO PRÉVIO solicitado pela Fundação Cultural de Imperatriz, acerca da possibilidade de contratação direta de Mano Walter para apresentação no Carnaval 2019.

Devemos ressaltar que, neste parecer jurídico, não serão analisados aspectos técnicos da contratação, vez que, presume-se que, as especificações técnicas contidas na justificativa, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, qualidades, requisitos e especificações, bem como a definição do valor da contratação, tenham sido regularmente apurados pela área técnica da Fundação Cultural de Imperatriz interessada na contratação. Desse modo, nossa avaliação jurídica se dará em relação a possibilidade da contratação pretendida.

Este em síntese é o breve relatório. Passamos a nossa manifestação.

Para iniciar o esclarecimento, faz-se necessário analisar os dispositivos legais pertinentes, mormente o contido no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, cujo texto legal segue abaixo colacionado.

Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Clara é a previsão do inciso III do referido artigo, que trata da contratação direta de profissionais do setor artístico.

Aqui, há indiscutível inviabilidade de realização de licitação, uma vez que as obras ou eventos artísticos exprimem as características pessoais de seus autores sendo, por consequência, incomparáveis entre si, dificultando a definição do objeto ou os parâmetros para avaliar qual a proposta mais conveniente.

O que a lei impõe não é a existência de só um que possa ser contratado. O que o legislador impôs como condição *sine qua non* foi a consagração do contratado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cabendo ao Administrador Público o poder discricionário de escolher quem vai ser contratado, atendendo, por óbvio, as demais disposições legais, especialmente aquelas trazidas pelo art. 26 do mesmíssimo diploma legal.

Desta forma, uma vez declarada a ocorrência da hipótese legalmente estabelecida, nada há que impeça a formalização do procedimento, devendo ser comprovada, no entanto, a capacidade para contratar (**esta condição deve ser atestada e comprovada através da apresentação de certidões negativas expedidas pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, bem como certidão negativa do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas**) com a administração pública, bem como, em atendimento ao artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993, ser a inexigibilidade devidamente ratificada pelo Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Cabe ainda a Fundação Cultural de Imperatriz, atestar, expressamente, a notoriedade do contratado e apresentar justificativa para o preço da contratação.

Em análise de situação semelhante ao presente caso, o Tribunal de Contas do Distrito Federal assim decidiu:

ARTISTAS - consagração – início de prova. TCDF decidiu: “...quanto a inexigibilidade prevista no artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, na contratação de profissionais artísticos é necessária a apresentação de curriculum acompanhado de documentos que atestem a consagração pela crítica e opinião pública.” Fonte: TCDF. Processo n.º 6029/1995. Decisão n.º 6968/1996.

ARTISTAS - consagração – início de prova. NOTA: “O TCDF entendeu que o enquadramento no art. 25, III, exige cumprimento da justificativa de preços prevista no art. 26, parágrafo único.” Fonte: TCDF. Processo n.º 4823/94. Decisão n.º 6516/94. No mesmo sentido: TCDF: Processo n.º 4531/93. Decisão n.º 3078/94.

Assim para que haja a contratação pretendida, além de outros requisitos legais, **é necessária a comprovação de que a contratada é consagrada pela opinião pública e crítica, bem como haja a justificativa para o preço.**

Abaixo apontamos as etapas que o processo de inexigibilidade de licitação deve cumprir, bem como indicamos os documentos necessários para a formalização do contrato:

1. Justificativa: é o documento pelo qual se justifica a inexigibilidade de licitação para determinado contrato (locação, prestação de serviços, compras etc.) e se pede sua ratificação

Rua Rui Barbosa, n.º 218, Centro CEP 65.900-440, Imperatriz/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



à autoridade superior (Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz). A justificativa deve ser enviada para ratificação em no máximo 03 (três) dias e deve ser assinada pelo Presidente da Fundação Cultural.

Tal documento deverá conter as informações abaixo listadas e acompanhadas dos documentos a seguir relacionados:

- a. o nome do contratante e contratado, com a qualificação completa (inclusive com número da documentação) deste último e endereço comercial;
- b. o objetivo do contrato, mencionando o porquê da escolha do contratado (os benefícios);
- c. valor global do contrato;
- d. documento da Fundação Cultural de Imperatriz justificando o valor da contratação, apontando claro e objetivamente o critério para o valor do contrato, de forma a justificar o preço;
- e. Minuta do contrato em anexo a justificativa;
- f. Comprovação de que a Banda a ser contratada é consagrada pela opinião pública e crítica;

2. Certidões negativas expedidas pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, certidão negativa do FGTS/CEF e certidão negativa de débitos trabalhistas;

3. Despacho/Decisão do Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz decidindo pela contratação e ratificando a inexigibilidade de licitação;

4. Em até 05 (cinco) dias após a ratificação, fazer a publicação da resenha de inexigibilidade de licitação em jornal de circulação local e estadual e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, e anexar no processo a comprovação das publicações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



5. Assinatura do contrato. Em seguida, publicar resenha do contrato, em jornal de circulação local e estadual e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, e anexar no processo a comprovação das publicações;
6. Encaminhar o processo para a Controladoria Geral do Município a fim de que seja verificada a sua adequação orçamentária;
7. Comunicação da inexigibilidade de licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Anexar no processo cópia desta comunicação.

Atendem os órgãos da Administração para o contido na Instrução Normativa nº 034/2014 do TCE-MA e para o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, no que tange a formação e adequação do processo de contratação, a saber:

1. solicitação de aquisição, com descrição clara do objeto;
2. caracterização da situação que justifique a inexigibilidade;
3. elaboração da especificação do objeto e condições pertinentes;
4. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
5. razões da escolha do prestador do serviço, inclusive com justificativa de preço;
6. anexação do original das propostas;
7. anexação do original ou cópia "autenticada" (ou conferida com o original) dos documentos comprobatórios;
8. pareceres técnicos;
9. autorização do ordenador de despesa;
10. comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, da declaração de inexigibilidade;
11. ratificação e publicação da declaração de inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior;
12. assinatura de contrato ou documento equivalente;
13. publicação do extrato do contrato ;
14. inclusão de quaisquer outros documentos necessários.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Uma vez observadas às exigências e limites impostos pelo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 8.666/93), nada obsta a realização da contratação pretendida.

Assim, somente se atendidas todas as determinações legais indicadas neste parecer, entende a Procuradoria Geral do Município que o contrato pode ser formalizado.

Quanto a necessidade da efetiva contratação, a Procuradoria Geral do Município deixa à análise final para o Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, que a fará em razão da conveniência e Interesse Público.

Por derradeiro, caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, **verifique e ateste** se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

É o parecer.

Remeta-se ao órgão de origem com as devidas homenagens.

Imperatriz, 08 de janeiro de 2019.

RODRIGO DO CARMO COSTA – OAB/MA 9.500
Procurador Geral do Município

ALESSANDRA BELFORT BRAGA – OAB/MA 7.472
Procuradora Geral Adjunta

WILKER BATISTA CAVALCANTI – OAB/MA 6049-A
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

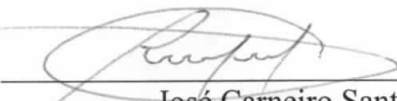


Processo nº 11.005.002/2019-FCI
Inexigibilidade nº 002/2019-FCI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o presente processo referente à Inexigibilidade de licitação para a contratação do cantor MANO WALTER, representada pela pessoa jurídica **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.079.444/0001-92, estabelecida na Rua Boa Vista, 398, Prado, Maceió - AL, com o intuito da prestação de Serviço de apresentação Artística do cantor MANO WALTER durante a realização do Carnaval 2019 da cidade de Imperatriz - MA, em conformidade com o artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o parecer prévio nº 021/2019 da PGM, e tudo o mais disposto no Processo Administrativo nº 11.005.002/2019-FCI e Inexigibilidade nº 002/2019-FCI.

Imperatriz (MA), 04 de fevereiro de 2019



José Carneiro Santos
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



PROCESSO Nº 11.005.002/2019 – FCI
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – FCI
CONTRATO Nº 003/2019 – FCI

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR
PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE
IMPERATRIZ E A MANO WALTER.**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, de um lado, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF n.º 01.001.091/0001-42, localizada na Rua Luis Domingues, n.º 650 – Centro, através do seu presidente, **JOSÉ CARNEIRO SANTOS**, brasileiro, agente público, portador do RG n.º 263.511 SSP/TO e do CPF/MF n.º 288.547.643-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MANO WALTER**, neste ato representados pela empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 19.079.444/0001-92, com endereço comercial na Rua Boa Vista, 398, Prado, Maceió - AL, neste ato, representada pelo Sr **CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES**, portador do RG 2110525 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 076.841.234-08, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 11.005.002/2019 - FCI, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de **SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MANO WALTER** no dia 05 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 – Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão, com motivação no Processo Administrativo n.º 11.005.002/2019 - FCI e em conformidade com o Parecer Prévio n.º 021/2019 – PGM e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de inexigibilidade de licitação realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apresentação a que se refere esta cláusula corresponde a 01 (um) Show musical realizado pelo cantor **MANO WALTER** com duração mínima de 100 (cem) minutos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviaar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento das funções que lhe são atribuídas e ainda:

- I) Cumprir o horário das 00:00 horas para início da execução do serviço nos dias em que está contratada; comprometendo-se a estar presente para a apresentação com 1 hora de antecedência do horário estabelecido para o início do evento;
- II) Ficar de responsabilidade da CONTRATADA, Pagar todas as despesas, tais como passagem aérea dos músicos, da produção e dos artistas, excesso de bagagem, traslado local, hospedagem, alimentação, camarim, taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão – de – obra, e todas as outras despesas decorrentes da contratação;
- III) Respeitar o regulamento e condições anteriormente acordados, sendo esta responsabilidade exclusivamente da CONTRATADA, respondendo por quaisquer reclamações, inclusive judiciais;
- IV) Executar com zelo, eficiência e legalidade as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE compromete-se a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde preenchidas as formalidades previstas nesse contrato;
- II) Designar, sempre que possíveis agentes públicos municipais para, na qualidade de fiscais, acompanharem a execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente a determinação legal expressa nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, elencados no artigo 28 da Lei citada neste artigo, far-se-ão necessários, inclusive para que o CONTRATANTE possa realizar as retenções de impostos e contribuição estabelecidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A vigência do Contrato será da data de sua assinatura até 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, que será pago ao término do serviço e dos procedimentos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

FCI
FLS. 38
[Signature]

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS HORÁRIOS DE SERVIÇO

A CONTRATADA obriga-se a cumprir o horário das 23:00 horas para está no local da realização do serviço em cada dia que está contratado, dando início ao show às 00:00 horas com duração de 100 (cem) minutos cada apresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a acatar a orientação do CONTRATANTE, através do Presidente da Fundação Cultural, ou de quem o represente, ou seja, indicado por ele.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO

Em decorrência da própria essência jurídica deste pacto, o CONTRATANTE, por motivos de conveniência e oportunidade, poderá rescindir este contrato antes do prazo acordado no caso de ocorrer à inexecução total ou parcial do contrato, bem como a manifestação expressa de qualquer das partes, sem o pagamento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTABILIZAÇÃO

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da Fundação Cultural de Imperatriz, sendo contabilizada da forma abaixo:

Código: 25.00.13.122.0006.2023 – Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 1733/1734; Fonte: 0.1.00-011 001 – Recursos Ordinários / 0.1.00-011 001 – Transferência de Convênios.

CLÁUSULA ONZE – DAS ALTERAÇÕES

Devido sua particularidade e objeto, o presente contrato está sujeito a alterações mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência no cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA está sujeito às sanções cabíveis, garantido o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas que porventura forem aplicadas, não têm caráter compensatório.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz-MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este contrato.

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



E por estarmos justos e contratados, firmamos o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se cumpram os seus jurídicos e legais efeitos.

Imperatriz - MA, 05 de Fevereiro de 2019

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
JOSÉ CARNEIRO SANTOS
Presidente


MANO WALTER
CÍCERO DÍDGO TENÓRIO LOPES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Claiton R. de Carvalho
Mat. 34 883-0
Fundação Cultural de Imperatriz


Charles de O. Silva
Mat. 76 983-5
Fundação Cultural de Imperatriz



COLUNA do LIMA RODRIGUES

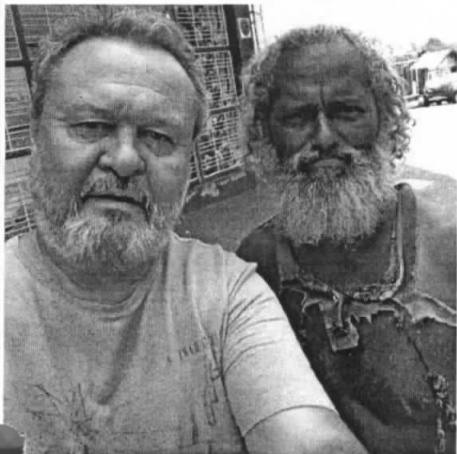
Limarodrigues.lima@gmail.com

O ciclo da vida

Fotos: Arquivo pessoal



O Gabriel na noite de ano novo em Brasília



Eu e o Gabriel nas ruas de Parauapebas no ano passado



Gabriel no dia 3 de novembro de 2018 no momento em que foi recebido pela sua família em Taguatinga (DF), após 18 anos longe de casa

É sabido que nascemos, vivemos e morremos. É o ciclo da vida. Mas é difícil aceitar a morte, especialmente de uma pessoa que passou 18 anos fora de casa, vagando pelo mundo sem destino, e quando reencontra a família fica apenas três meses ao lado de seus familiares. É a história do ex-andarilho Gabriel Costa de Carvalho, que durante quase dez anos perambulou, maltrapilho, pelas ruas de Parauapebas (PA), até que eu conseguisse descobrir no final do ano passado seus familiares em Goiás e no Distrito Federal. Ele morreu na noite de sábado.

O caso comoveu a cidade, já que o Gabriel era um personagem de Parauapebas. Ele não pedia esmola, não aceitava nada de ninguém, com exceção de comida, quando estava com fome.

A descoberta da família do Gabriel e o empenho para o seu retorno até Formosa, após uma investigação de quase dois

anos, me deixaram ainda mais conhecido em Parauapebas, onde produzo e apresento um programa rural de televisão há sete anos. Não fiz nada visando troféus, homenagens ou títulos. Fiz minha ação apenas por ter pena daquele homem que andava nos últimos anos descalço e quase sem roupa pelas ruas da cidade. Mas recebi inúmeras homenagens, uma delas foi a aprovação pela Câmara Municipal do Título de Cidadão Honorário de Parauapebas, cuja cerimônia de entrega do título deve ocorrer neste mês.

Confira a notícia sobre a morte de Gabriel Costa de Carvalho

Gabriel morre em Formosa

Recebi na noite de domingo uma triste notícia. O ex-andarilho Gabriel Costa de Carvalho, que andava maltrapilho pelas ruas de Parauapebas (PA), morreu às 21h50 de sábado (2) na casa do irmão dele, Izaías, em Formosa (GO). Ele teve morte súbita. Provavelmente provocada por infarto fulminante. Seu coração não resistiu. O corpo foi sepultado no domingo. A família me comunicou na noite de domingo e agradeceu minha atitude, dizendo que se não fosse eu, o Gabriel teria morrido em Parauapebas e teria sido enterrado como indigente. Fiz minha parte. Que Deus coloque o Gabriel em bom lugar e conforte sua família neste momento de dor. Estou muito triste com o falecimento do Gabriel.

Veja a mensagem que recebi da sobrinha do Gabriel, Silvana, que mora em Brasília.

Senhor Lima Rodrigues,

Venho por meio desta mensagem em nome da Família Carvalho, comunicar o falecimento de Gabriel Costa de Carvalho.

Faleceu no sábado dia 02 de fevereiro e foi sepultado no domingo dia 03 de fevereiro.

Foi pouco tempo que tivemos com ele após o seu regresso, mas um tempo maravilhoso que Deus nos proporcionou muita felicidade com ele.

Ele alegrou corações, trouxe esperança e reavivou fé em pessoas.

Ele foi muito bem cuidado pela família em especial pelo Izaías que dedicou todo o seu tempo e energia para cuidar dele.

Quando Gabriel chegou a Brasília em condições de morador de rua foi diagnosticado pelo médico com a doença de esquizofrenia residual e acompanhado até o dia do seu falecimento.

Queremos te agradecer de todo coração por ter nos trazido ele de volta para casa, onde tivemos a oportunidade de darmos a ele nos últimos dias de vida: alimentação de qualidade, amor, carinho, conforto e paz.

Ele sofreu morte súbita devido a doença que o assolava.

Creemos que Deus te usou pra trazer ele a nós, para ser bem tratado e falecer perto da família e ter um sepultamento digno de um cidadão e não como indigente.

Estamos firmes e inabaláveis por que nossa fé esta firmada em Cristo filho do Deus altíssimo e compreendemos o seu querer e sua vontade que é boa perfeita e agradável.

Repercussão

A notícia da morte do Gabriel teve grande repercussão nas redes sociais. Centenas de pessoas comentaram o assunto no meu Facebook e em grupos de WhatsApp.

Confira alguns destes comentários:

Maria Silva Lima, deve estar agora com o coração cheio de GRATIDÃO pela oportunidade de fazer um bem tão grande a um ser humano.

Marcilene Barbosa Lima, meu amigo Deus lhe usou para levar o Gabriel de volta para a família dele e lá ele foi cuidado e amado pela família dele e deu seu último suspiro junto com os familiares. Deus te abençoe muito meu amigo.

Andhrea Tavares Você foi um verdadeiro anjo que guiou o Sr. Gabriel em seus últimos dias de vida... Deus te recompense Lima Rodrigues!

Daniella Sousa Ferreira Nossa que triste, pelo menos ele conseguiu ver a família dele. Isso foi um milagre que Deus proporcionou antes de sua morte.

Iolanda Rodrigues Triste notícia, mas pelo menos os familiares fizeram o enterro dele. Pois se tivesse aqui em Parauapebas a família não saberia da morte.

Rosa-Lia Barbosa de Araújo Nossos sentimentos e agradecimento a Deus por tê-lo escolhido e capacitado para esta nobre missão...

"Fazer o bem. O bem sempre. O mal nunca e a ninguém".

Roberto Carlos Cunha Graças a Deus e a você Lima, o Gabriel teve a oportunidade de morrer perto da família.

Renata Bastos Muito triste, mas ainda bem que ele estava ao lado da família!!!! Deus te usou, parabéns!!!!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 002/2019-FCI, firmado em 04/02/2019, com a BANDA OZ BAMBÁZ. Referência: Processo Administrativo 11.005.003/2019-FCI. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019. Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística da BANDA OZ BAMBÁZ no dia 02 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. Vigência: 04/02/2019 a 31/03/2019. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: Código: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fica: 1733; Fonte: 0.1.00-011.001 - Recursos Ordinários. Ordenador de Despesas: José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz Data de Assinatura: 04/02/2019. Signatário: pela Contratante, José Carneiro Santos e, pela Contratada, Fábio Francisco de Jesus.

Espécie: Contrato nº 004/2019-FCI, firmado em 04/02/2019, com a MARIANA FAGUNDES. Referência: Processo Administrativo 11.005.001/2019-FCI. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística da cantora Mariana Fagundes no dia 03 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. Vigência: 04/02/2019 a 31/03/2019. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: Código: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fica: 1733; Fonte: 0.1.00-011.001 - Recursos Ordinários. Ordenador de Despesas: José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz Data de Assinatura: 04/02/2019. Signatário: pela Contratante, José Carneiro Santos e, pela Contratada, Amanda Dias Ferreira.

Espécie: Contrato nº 005/2019-FCI, firmado em 04/02/2019, com ERASMO DIBELL. Referência: Processo Administrativo 25.00.010/2019-FCI. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística do cantor ERASMO DIBELL no dia 05 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. Vigência: 04/02/2019 a 31/03/2019. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: Código: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fica: 1733; Fonte: 0.1.00-011.001 - Recursos Ordinários. Ordenador de Despesas: José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz Data de Assinatura: 04/02/2019. Signatário: pela Contratante, José Carneiro Santos e, pela Contratada, Dayliany Fernanda Pinheiro Sombra.

Espécie: Contrato nº 006/2019-FCI, firmado em 04/02/2019, com BANDA FAMA DE REI. Referência: Processo Administrativo 25.00.011/2019-FCI. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019. Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística da BANDA FAMA DE REI no dia 03 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. Vigência: 04/02/2019 a 31/03/2019. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: Código: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fica: 1733; Fonte: 0.1.00-011.001 - Recursos Ordinários. Ordenador de Despesas: José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz Data de Assinatura: 04/02/2019. Signatário: pela Contratante, José Carneiro Santos e, pela Contratada, João Rodrigues Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-FCI. Processo Administrativo nº: 11.005.001/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATADA: MARIANA FAGUNDES. OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística da cantora Mariana Fagundes no dia 03 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019-FCI. Processo Administrativo nº: 11.005.002/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATADA: MANO WALTER. OBJETO: Contratação de serviço de apresentação artística do cantor MANO WALTER no dia 05 de março de 2019 durante a realização do carnaval 2019 - imperatriz a gente faz da cidade de imperatriz-maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019-FCI. Processo Administrativo nº: 11.005.003/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATADA: OZ BAMBÁZ. OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística da BANDA OZ BAMBÁZ no dia 02 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019-FCI. Processo Administrativo nº: 25.00.010/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATADA: ERASMO DIBELL. OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística do cantor ERASMO DIBELL no dia 05 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019-FCI. Processo Administrativo nº: 25.00.011/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATADA: BANDA FAMA DE REI. OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística da BANDA FAMA DE REI no dia 03 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Alcool ainda é uma das principais causas de acidentes de trânsito

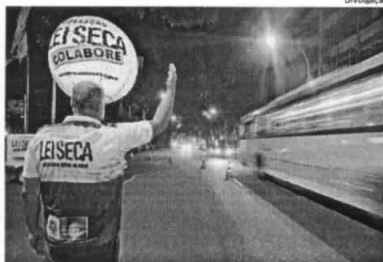
Mortalidade no trânsito do país vem registrando uma tendência de queda, mas permanece bem acima das taxas europeias; Lei Seca completa 11 anos em 2019

BRASILIA

Campanhas na mídia e maior força na aplicação da lei, incluindo o combate ao uso de álcool na direção, contribuíram para que o Brasil reduzisse as mortes por acidentes de trânsito. É o que mostra o Relatório Global da OMS sobre o Estado da Segurança Viária 2018. No entanto, apesar das taxas de mortalidade no trânsito no país (19,7 por 100 mil habitantes, segundo dados de 2016) estarem registrando tendência de queda (estavam em 20 por 100 mil habitantes em 2006), elas permanecem bem acima das taxas europeias.

Outra triste constatação: ainda há muitos motoristas que bebem e dirigem, como revela a Pesquisa Nacional de Saúde, do IBGE. Publicada em 2013, a pesquisa estimou a proporção de indivíduos que conduziram veículo motorizado após o consumo de bebida alcoólica. Este percentual foi de 24,3%, considerando o total da população brasileira adulta, a proporção foi de 4,4%.

Dirigir sob o efeito do álcool é elencada como uma das principais causas de acidentes viários no mundo. Porém, apenas cinco países são intolerantes a qualquer dose de álcool quando se dirige: Eslováquia, Hungria, Paraguai,



Fiscalização da Lei Seca foi criada com intuito de inibir e punir motoristas

Uruguai e Brasil

"Se beber, não dirija"

Por aqui, a "Lei Seca" completa onze anos em 2019. Criado em 2008 pelo então deputado federal do PSC-RJ, Hugo Leal, o projeto nasceu com o intuito de coibir e punir quem bebe e dirige, e não apenas ampliar o rigor da legislação, como também estimulou o debate em toda a sociedade. Um estudo conduzido pelo Centro de Pesquisa e Economia do Seguro (CPES) e divulgado em 2017 aponta que, entre 2008 e 2016, a Lei Seca teria evitado a morte de quase 41 mil pessoas. Contudo, a embriaguez ao volante continua sendo uma das principais causas de aci-

dentes de trânsito no país.

Desde abril de 2018, as imposições da Lei Seca ficaram mais rigorosas. Justamente para inibir ainda mais quem insiste em associar álcool e volante. A mudança no Código de Trânsito Brasileiro definiu que o motorista que dirigir bebado e causar acidente com vítima fatal será enquadrado no crime de homicídio culposo, podendo ser preso de cinco a oito anos. Se o acidente ocasionar lesões graves ou gravíssimas, a pena varia de dois a cinco anos de prisão. Em ambos os casos, não há direito a fiança. Juvlyer Modesto de Araújo, comentarista do CTB Digital, explica que para a configuração do crime, basta que se verifique alteração da capa-

cidade psicomotora.

"A quantidade mínima de álcool no organismo não é mais condição fundamental para a caracterização penal, mas apenas uma das formas de comprovação da sua ocorrência. Todos os condutores que tiverem sinais notórios da influência de álcool ou, independente destes sinais, se o resultado do etilômetro for igual ou superior a 0,34 mg, devem ser conduzidos ao Distrito Policial para as providências de polícia judiciária", destaca.

Mudança

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) lançou em outubro de 2018 uma campanha para prevenir acidentes que ficam disponíveis em todas as salas de cinema do Estado até o final do ano, além da divulgação pelas redes sociais do Governo do Estado e do Detran. A campanha traz cenas fortes que mostram as consequências de se dirigir em alta velocidade, embriaguez ou utilizando aparelhos celulares. Entre 2015 e 2017, 38 mil motoristas foram autuados por dirigir alcoolizados no Paraná, porém, é dele também uma das maiores reduções de acidentes sérios de morte (15,9%) durante os 10 anos de Lei Seca, segundo o Ministério da Saúde. ●

Integra em oestadoma.com/458296

Juiz Angelo Santos agradeceu à magistratura maranhense pela confiança

Juiz Angelo Santos toma posse para a presidência da Amma

Ele vai presidir a Associação dos Magistrados do Maranhão; solenidade ocorreu na sede da entidade

O juiz Angelo Santos tomou posse para o segundo mandato na presidência da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), para o biênio 2019/2020, após ter sido eleito por 98% dos magistrados associados.

A solenidade foi realizada no auditório da sede administrativa da Amma, no Calhau, reunindo representantes dos poderes Executivo, Judiciário e lideranças associativas nacionais de oito estados brasileiros. Após a cerimônia, foi servido coquetel no Salão de Eventos da sede social.

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) foi representada no evento pela diretora Institucional, juíza Renata Gil, que também preside a Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro. Renata fez o discurso de saudação, destacando o trabalho associativo que vem sendo

realizado pelo juiz Angelo Santos à frente da Amma, sempre combativo nas lutas em prol da magistratura. Em seu discurso, Angelo Santos agradeceu à magistratura maranhense pela confiança renovada por meio de mais uma votação expressiva. "Presidir a Amma é uma missão honrosa e grandiosa. Como magistrado, este continuará sendo o meu maior desafio".

Desafios

Manfalouti dos desafios que a magistratura enfrenta no âmbito estadual, tais como a equalização da força de trabalho, movimentação da carreira, tratamento remuneratório simétrico, aumento do investimento na qualificação e segurança dos magistrados. ●

Integra em oestadoma.com/458299

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2019-SEDEL-JUV, firmado em 01/02/2019, com a empresa LUG COMERCIO DE PRODUTOS E ALIMENTOS EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 009/2019 - CPL. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 20.081.1686/2017-SEMED. **01/02/2019 a 03/05/2019. VALOR:** R\$ 3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.001.122.0048.2338.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. **Natureza:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Ficha:** 1041. **Fonte:** 001 - Tesouro Municipal. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, RG nº 33829445 SSP/MA e CPF nº 269.739.803-91 e, pela Contratada, LINDALVA LIMA GOMES, RG nº 2401732003-B GEUSPC-MA e CPF 237.340.813-87. Imperatriz-MA, 05 de fevereiro de 2019. José Antonio Silva Pereira, Secretário de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2019-SEDEL-JUV, firmado em 01/02/2019, com a empresa CIOLE & ROCHA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 009/2019 - CPL. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 20.081.1686/2017-SEMED. **01/02/2019 a 03/05/2019. VALOR:** R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.001.122.0048.2338.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. **Natureza:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Ficha:** 1041. **Fonte:** 001 - Tesouro Municipal. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, RG nº 33829445 SSP/MA e CPF nº 269.739.803-91 e, pela Contratada, SANCLEY PEREIRA ROCHA, RG nº 0133852199-1 SSP-MA e CPF 958.574.723-87. Imperatriz-MA, 05 de fevereiro de 2019. José Antonio Silva Pereira, Secretário de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019-FCI. Processo Administrativo nº 25.00.011/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. **CONTRATADA:** BANDA FAMA DE REI. **OBJETO:** Contratação de serviços de apresentação artística da BANDA FAMA DE REI no dia 03 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** Contratação de Profissional do Setor Artístico. **Ratificação:** em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. **Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-FCI. Processo Administrativo nº 11.005.001/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. **CONTRATADA:** MARIANA FAGUNDES. **OBJETO:** Contratação de serviços de apresentação artística da cantora Mariana Fagundes no dia 03 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** Contratação de Profissional do Setor Artístico. **Ratificação:** em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. **Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019-FCI. Processo Administrativo nº 11.005.002/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. **CONTRATADA:** MANO WALTER. **OBJETO:** Contratação de serviço de apresentação artística do cantor MANO WALTER no dia 05 de março de 2019 durante a realização do carnaval 2019 - Imperatriz a gente faz da cidade de Imperatriz-maranhão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** Contratação de Profissional do Setor Artístico. **Ratificação:** em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. **Valor Global:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019-FCI. Processo Administrativo nº 11.005.003/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. **CONTRATADA:** OZ BAMBÁZ. **OBJETO:** Contratação de serviços de apresentação artística da cantora OZ BAMBÁZ no dia 02 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** Contratação de Profissional do Setor Artístico. **Ratificação:** em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. **Valor Global:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019-FCI. Processo Administrativo nº 25.00.010/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. **CONTRATADA:** ERASMO DIBEL. **OBJETO:** Contratação de serviços de apresentação artística do cantor ERASMO DIBEL no dia 05 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** Contratação de Profissional do Setor Artístico. **Ratificação:** em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. **Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO

- ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-SEAMO, firmado em 21/01/2019, com a empresa Gráfica e Editora Center LTDA - ME - CNPJ 09.615.149/0001-50, para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Administração Municipal.
- OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22/07/2019 (180 dias).
- FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, § 2º do 65, I, b, § 1º e II, d, da Lei nº 8.666/93.
- REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 14.001.0348/2017-SEAMO.
- VALOR:** R\$ 171.137,90 (Cento e setenta e um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria de Administração e Modernização. **Natureza:** 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 00 - Tesouro Municipal.
- DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2019.
- SIGNATÁRIOS:** pela Contratante JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, RG nº 33829445 SSP/MA e CPF nº 269.739.803-91 e, pela Contratada, RICHARDSON LIMA CRUZ, RG nº 000847435970 GEUSPC - MA e CPF nº 825.285.603-7.

Imperatriz - MA, 22 de janeiro de 2019.

Jose Antonio Silva Pereira
Secretário de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2019-FCI, firmado em 04/02/2019, com a BANDA OZ BAMBÁZ. **Referência:** Processo Administrativo 11.005.003/2019-FCI. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019. **Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística da BANDA OZ BAMBÁZ no dia 02 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. **Vigência:** 04/02/2019 a 31/03/2019. **Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Lei nº 8.666/93 e suas alterações.** **Dotação Orçamentária:** Código: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; **Natureza:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Ficha:** 1733; **Fonte:** 0.100-011 001 - Recursos Ordinários. **Ordenador de Despesas:** José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. **Data de Assinatura:** 04/02/2019. **Signatários:** pela Contratante, José Carneiro Santos e, Pela Contratada, Fábio Francisco de Jesus.

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2019-FCI, firmado em 04/02/2019, com a MARIANA FAGUNDES. **Referência:** Processo Administrativo 11.005.001/2019-FCI. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. **Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística da cantora Mariana Fagundes no dia 03 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. **Vigência:** 04/02/2019 a 31/03/2019. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Lei nº 8.666/93 e suas alterações.** **Dotação Orçamentária:** Código: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; **Natureza:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Ficha:** 1733; **Fonte:** 0.100-011 001 - Recursos Ordinários. **Ordenador de Despesas:** José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. **Data de Assinatura:** 04/02/2019. **Signatários:** pela Contratante, José Carneiro Santos e, Pela Contratada, Amanda Dias Ferreira.

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2019-FCI, firmado em 04/02/2019, com ERASMO DIBEL. **Referência:** Processo Administrativo 25.00.010/2019-FCI. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. **Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística do cantor ERASMO DIBEL no dia 05 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. **Vigência:** 04/02/2019 a 31/03/2019. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Lei nº 8.666/93 e suas alterações.** **Dotação Orçamentária:** Código: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; **Natureza:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Ficha:** 1733; **Fonte:** 0.100-011 001 - Recursos Ordinários. **Ordenador de Despesas:** José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. **Data de Assinatura:** 04/02/2019. **Signatários:** pela Contratante, José Carneiro Santos e, Pela Contratada, Daylany Fernanda Pinheiro Sombra.

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2019-FCI, firmado em 04/02/2019, com BANDA FAMA DE REI. **Referência:** Processo Administrativo 25.00.010/2019-FCI. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019. **Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística da BANDA FAMA DE REI no dia 03 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. **Vigência:** 04/02/2019 a 31/03/2019. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Lei nº 8.666/93 e suas alterações.** **Dotação Orçamentária:** Código: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; **Natureza:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Ficha:** 1733; **Fonte:** 0.100-011 001 - Recursos Ordinários. **Ordenador de Despesas:** José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. **Data de Assinatura:** 04/02/2019. **Signatários:** pela Contratante, José Carneiro Santos e, Pela Contratada, João Rodrigues Neto.

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Imperatriz
UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO: 11.005.002 / 2019
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 08 de Fevereiro de 2019 às 10:36:29 com o número 1549632989182.

São Luis, 08 de Fevereiro de 2019

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Nº TCE: 112365

ENTE FEDERATIVO: Imperatriz

UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

PROCESSO: 11.005.002 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 003 / 2019

CONTRATADO: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ CONTRATADO: 19079444000192

DATA ASSINATURA: 05/02/2019

VALOR: R\$ 260.000,000000

Recibo emitido em 08 de Fevereiro de 2019 às 10:38:54 com o número 1549633134048.

São Luis, 08 de Fevereiro de 2019

Para aposentadoria: 65 anos para homens e 62 para mulheres

Informação consta de proposta da reforma da Previdência, cujo texto será assinado por Bolsonaro e enviado ao Congresso na próxima quarta-feira (20)

BRASÍLIA

O secretário especial da Previdência e Trabalho, Rogério Marinho, afirmou ontem (14) que o presidente Jair Bolsonaro decidiu por uma idade mínima de 65 anos para homens e de 62 anos para mulheres na reforma da Previdência, patamares que serão atingidos após um período de transição de 12 anos.

"O presidente bateu o martelo e pediu para que nós divulguéssemos apenas algumas informações, mas o conteúdo do texto vai ficar para o dia 20 (de fevereiro)", disse Marinho, ao sair de reunião com o presidente e os ministros Paulo Guedes (Economia), Onyx Lorenzoni (Casa Civil), Carlos Alberto dos San-

tos Cruz (Secretaria de Governo).

Marinho afirmou que o texto da proposta será assinado por Bolsonaro na próxima quarta-feira, 20 de fevereiro, data em que a reforma será apresentada ao Congresso. "O texto está pronto, já começa a circular nas instâncias internas do governo, para ser validado no que tange a sua constitucionalidade, sua adequação para que o presidente possa assinar", disse o secretário.

Negociação

Segundo Marinho, a equipe econômica defendeu idade de 65 anos iguais para os dois gêneros e uma transição de 10 anos, mas após uma negociação com o presidente o resultado ao qual se chegou foi 65 para homens e 62 para mulheres.



Proposta será apresentada ao Congresso na próxima quarta-feira (20)

e uma transição de 12 anos.

O secretário afirmou ainda que em 20 de fevereiro Bolsonaro fará um pronunciamento à nação ex-

plicando o que forma essa nova Previdência vai ser encaminhada ao Congresso para ser discutida pelos parlamentares. ■

MPF diz que Vale privilegiou o lucro em Brumadinho

Dado consta de parecer do Ministério Público Federal, enviado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ); avaliação é contestada pela mineradora

BRASÍLIA

O Ministério Público Federal afirmou, em parecer enviado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que a mineradora Vale tomou decisões sobre a barragem de Brumadinho (MG), que se rompeu em janeiro com centenas de mortos e desaparecidos, com o objetivo de privilegiar o lucro da companhia em detrimento da segurança dos trabalhadores.

A avaliação é contestada pela mineradora, que destaca que a barragem 1 da Mina dos Gatos do Feijão foi construída pela Fercost, empresa adquirida pela Vale, e que coube à dona anterior do empreendimento a escolha pelo método a montante, uma técnica de construção da estrutura mais barata, mas que também oferece maiores riscos.

Apesar de o caso para uma instrução de futuro julgamento do mérito do habeas corpus pelo STJ sobre cinco pessoas que tiveram a prisão decretada após o desastre, o sub-



Área devastada após o rompimento da barragem em Brumadinho

procurador-geral da República João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho disse que a tragédia em si não se deve a "qualquer fraude ou negligência dos técnicos", e apontou para os "motivos econômicos".

O integrante do MPF avaliou que a mineradora fez escolhas, como deixar refeitórios próximos à barragem ou não ter esvaziado o depósito de rejeitos, mesmo ele estando desativado há anos, por opção econômica.

"Assim, tudo até agora vem indicando que a Vale privilegiou a lucratividade em detrimento da segurança de seus trabalhadores e dos habitantes do entorno", disse o subprocurador-geral da República na manifestação entregue na quarta-feira.

Essa manifestação do MPF foi apresentada para instruir o futuro julgamento do mérito do habeas corpus pela corte referente a cinco pessoas ligadas à Vale e à auditoria alemã

TÜV Süd, que foram colocadas em liberdade na semana passada por decisão da 6ª Turma do STJ. Elas tinham sido presas por ordem judicial após o rompimento da barragem, mas soltas por liminar do STJ.

No parecer, o integrante do MPF defende a manutenção das cinco pessoas em liberdade e que é "preciso investigar para prender, e não prender para investigar". Bandeira de Mello Filho disse que, embora não seja possível descartar preliminarmente a hipótese de falsidade ideológica dos funcionários envolvidos no caso, não é possível entender, por enquanto, o interesse dos técnicos terceirizados e mesmo dos empregados da Vale de participar de uma eventual fraude atestando a estabilidade de uma barragem instável. "Especificamente, para enganar quem, e a troco de quê?", questionou-se.

"Volto a dizer que, a priori, nenhuma hipótese deve ser desconstruída. Mas desde logo presumir que houve falsidade e fraude, é abrir uma larga porta para não se apurar responsabilidade dos dirigentes empresariais que optaram por construir uma barragem a montante, que a mantiveram em operação por anos, e depois de desativá-la, também por anos a manterem repleta ou quase", afirmou no parecer. ■

Integra em oestadom.com/458770

SAIBA MAIS

Item da proposta de Temer

A proposta do ex-presidente Michel Temer, aprovada em Comissão Especial na Câmara dos Deputados, também estabelecia uma idade mínima de 65 anos para homens e de 62 anos para mulheres, mas num período de transição mais longo, de 20 anos. Hoje, trabalhadores podem se aposentar por duas modalidades voluntárias. No

critério por idade, a regra é de 65 anos para homens e 60 anos para mulheres, com tempo mínimo de contribuição de 15 anos. Por tempo de contribuição, são necessários 35 anos para homens e 30 para mulheres, sem exigência de idade mínima. Marinho não deu mais detalhes sobre os acertos com Bolsonaro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2019-SEDES, firmado em 11/02/2019, com a empresa IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI-EP, CNPJ nº 05.574.795/0001-65, estabelecida na Rua Godofredo Azeiteiro, nº 715, bairro Centro, Imperatriz/MA. **OBJETO:** Contrato de aquisição de Material de Consumo e Permanente de Limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e dos Programas do FMS em conformidade com Pregão Presencial nº 045/2017 - SRP. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 11/02/2019 até 31/12/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo: 18.001.025/2019 - SEDES. **VALOR:** R\$ 21.433,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes - SCFV; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Ficha: 29; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Ficha: 29; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idosos - CASA DO IDOSO; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Ficha: 29; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1267; Ficha: 02; Manutenção do Serviço para Pessoas em Situação de Rua no Âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2675; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1292; Ficha: 29; Manutenção das Atividades e Projetos do Banco de Alimentos; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1378; Ficha: 02; Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - ABRIÇOS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1202; Ficha: 29; DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 02414472203-6 SSP/MA e CPF nº 013.390.063-08 e, pelo Contratado, JOSÉ ADILSON DE SOUZA, portador do RG nº 056920132015-5 SSP/MA e CPF nº 060.096.831-72.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2019-SEDES, firmado em 11/02/2019, com a empresa A D DE SOUSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EP, CNPJ nº 22.453.311/0001-49, estabelecida na Rua Treze, nº 01 - QD 601, bairro Parque Buri, Imperatriz/MA. **OBJETO:** Contrato de aquisição de Material de Consumo e Permanente de Limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e dos Programas do FMS em conformidade com Pregão Presencial nº 045/2017 - SRP. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 11/02/2019 até 31/12/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo: 18.001.024/2019 - SEDES. **VALOR:** R\$ 14.182,00 (Quatorze Mil e Oitenta e Dois Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes - SCFV; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Ficha: 29; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Ficha: 29; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1267; Ficha: 02; Manutenção do Serviço para Pessoas em Situação de Rua no Âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2675; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1292; Ficha: 29; Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - ABRIÇOS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1202; Ficha: 29; DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 02414472203-6 SSP/MA e CPF nº 013.390.063-08 e, pelo Contratado, ADILSON DE SOUSA, portador do RG nº 1.028.001 SSP/MA e CPF nº 336.412.503-15.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2019-SEDES, firmado em 11/02/2019, com a empresa COMERCIAL BIALUC EIRELI-EP, CNPJ nº 14.908.740/0001-04, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 116 A, bairro Jucara, Imperatriz/MA. **OBJETO:** Contrato de aquisição de Material de Consumo e Permanente de Limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e dos Programas do FMS em conformidade com Pregão Presencial nº 045/2017 - SRP. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 11/02/2019 até 31/12/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo: 18.001.025/2019 - SEDES. **VALOR:** R\$ 6.562,50 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes - SCFV; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Ficha: 29; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Ficha: 29; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1267; Ficha: 02; Manutenção do Serviço para Pessoas em Situação de Rua no Âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2675; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1292; Ficha: 29; DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 02414472203-6 SSP/MA e CPF nº 013.390.063-08 e, pelo Contratado, EDISIO DO OLIVEIRA, portador do RG nº 02729012005-5 SSP/MA e CPF nº 215.439.503-10.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2019-SEDES, firmado em 11/02/2019, com a empresa CR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 02.832.243/0001-11, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1458, bairro Jucara, Imperatriz/MA. **OBJETO:** Contrato de aquisição de Material de Consumo e Permanente de Limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e dos Programas do FMS em conformidade com Pregão Presencial nº 045/2017 - SRP. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 11/02/2019 até 31/12/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo: 18.001.025/2019 - SEDES. **VALOR:** R\$ 16.453,10 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção das Atividades e Projetos do Banco de Alimentos; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1378; Ficha: 02; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1267; Ficha: 02; Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - ABRIÇOS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1202; Ficha: 29; Manutenção do Serviço Especial para Pessoas em Situação de Rua no Âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2675; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1292; Ficha: 29; DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 02414472203-6 SSP/MA e CPF nº 013.390.063-08 e, pelo Contratado, FRANCISCO EVILASIO TEIXEIRA DE MELO, portador do RG nº 680.728 SSP/MA e CPF nº 057.167.212-49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2019-FCI, firmado em 05/02/2019, com a cantora MANO WALTER, Referência: Processo Administrativo 11.005.008/2019-FCI. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019. **OBJETO:** Contratação de serviço de apresentação artística do cantor MANO WALTER no dia 05 de março de 2019 durante a realização do carnaval 2019 - Imperatriz a Gente Faz da cidade de Imperatriz - Maranhão. **Vigência:** 05/02/2019 a 31/03/2019. **Valor:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta reais). **Lei nº 8.666/93 e suas alterações.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; Natureza: 3.3.90.30.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Ficha:** 1733; **Fonte:** 0.1.00-011 001 - Recursos Ordinários. **Ordenador de Despesas:** José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. **Data de Assinatura:** 05/02/2019. **Signatários:** pela Contratante, José Carneiro Santos e, pela Contratada, Cleo Teodoro Lopes.

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2019-FCI, firmado em 11/02/2019, com a Banda PATCHANKA, Referência: Processo Administrativo 11.005.008/2019-FCI. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019. **OBJETO:** Contratação de serviço de apresentação artística da Banda PATCHANKA no dia 04 de março de 2019 durante a realização do carnaval 2019 - Imperatriz a Gente Faz da cidade de Imperatriz - Maranhão. **Vigência:** 11/02/2019 a 31/03/2019. **Valor:** R\$ 70.000,00 (Setenta reais). **Lei nº 8.666/93 e suas alterações.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; Natureza: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Ficha:** 1733; **Fonte:** 0.1.00-011 001 - Recursos Ordinários. **Ordenador de Despesas:** José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. **Data de Assinatura:** 05/02/2019. **Signatários:** pela Contratante, José Carneiro Santos e, pela Contratada, Gabriel Luiz de Cruz Junior.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO

- ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015-SEAMO, firmado em 01.07.2015, com a empresa L. NOLETO LIMA - ME, para a prestação de serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos em preto e branco, serviços complementares (encadernação e plastificação), com disponibilização de máquinas e equipamentos reprográficos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva das mesmas e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço, para atender às necessidades da Administração Municipal.
- OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01.01.2020 (12 meses).
- FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
- REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 14.001.1096/2014-SEAMO.
- RELAÇÃO:** 238.896,90 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa reais e noventa centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria.
- Natureza:** 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. **Ficha:** 374. **Fonte:** 001 - Tesouro Municipal.
- DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2019.
- SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA, RG nº 338294945 SSP/MA e CPF nº 269.739.603-91 e, pela Contratada, FRANCISCO EVILASIO TEIXEIRA DE MELO, RG nº 680.728 SSP/MA e CPF nº 057.167.212-49.

Imperatriz-MA, 02 de janeiro de 2019.

José Antonio Silva Pereira
Secretário de Administração e Modernização

STF: reator admite comissão do Congresso ao não criminalizar homofobia

Divulgação

COMUNICAÇÃO/RECEBIMENTO

ANTONIO DA SILVA LOPES, CPF: 024.751.261.32, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 15/02/2019, autorização para Uso de Água Superficial nº 1217509/2018, coordenadas Latitude: 06° 46'00", Longitude: 46° 38'45", vazão autorizada: 150m³/h, durante 16h por dia, com validade até 26/09/2020. O local para captação da água encontra-se no município de São Pedro dos Crentes - Maranhão, para fins de piscicultura, conforme dados constantes no processo nº 180.600.119.46/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019-FCI. Processo Administrativo nº: 11.005.008/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATADA: BANDA PATCHANKA OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística da banda PATCHANKA no dia 04 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 11/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/2019-FCI, firmado em 05/02/2019, com a cantor MANO WALTER, Referência: Processo Administrativo 11.005.002/2019-FCI. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019. Objeto: Contratação de serviço de apresentação artística do cantor MANO WALTER no dia 05 de março de 2019 durante a realização do carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. Vigência: 05/02/2019 a 31/03/2019. Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: Código: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fica: 1733; Fonte: 0.100-011-001 - Recursos Ordinários. Ordenador de Despesas: José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Data de Assinatura: 05/02/2019. Signatários: pela Contratante, José Carneiro Santos e, pela Contratada, Cícero Diogo Tenório Lopes.

Espécie: Contrato nº 007/2019-FCI, firmado em 11/02/2019, com a Banda PATCHANKA, Referência: Processo Administrativo 11.005.008/2019-FCI. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019. Objeto: Contratação de serviço de apresentação artística da Banda PATCHANKA no dia 04 de março de 2019 durante a realização do carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. Vigência: 11/02/2019 a 31/03/2019. Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: Código: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fica: 1733; Fonte: 0.100-011-001 - Recursos Ordinários. Ordenador de Despesas: José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Data de Assinatura: 05/02/2019. Signatários: pela Contratante, José Carneiro Santos e, pela Contratada, Gabriel Luiz da Cruz Junior.

COMUNICADO

EDIMAR REGINALDO PEREIRA, CPF: 745.231.633-91, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 14/02/2019, autorização para uso de Água Subterrânea Autorização nº 0192/02/2019, com as coordenadas de Lat. S 5°54'45" Log. W 47°18'39", com vazão autorizada de 5 m³/h, o período de bombeio de 20 h/dia, com validade de 03 anos, situado na Fazenda São Raimundo S/N - Zona Rural de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, para fins de irrigação, conforme dados constantes no processo nº 19010005047/2019.

COMUNICADO

EDIMAR REGINALDO PEREIRA, CPF: 745.231.633-91, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 14/02/2019, autorização para uso de Água Subterrânea Autorização nº 04920012019, com as coordenadas de Lat. S 5°54'45" Log. W 47°18'39", com vazão autorizada de 5 m³/h, o período de bombeio de 12h/dia, com validade de 03 anos, situado na Fazenda São Raimundo S/N - Zona Rural de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, para fins de irrigação, conforme dados constantes no processo nº 18120001671/2018.

ABANDONO DE EMPREGO

SR. LEONARDO DE SOUSA CARVALHO - CTPS Nº 3362213 SÉRIE 00040-MA, - esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se local não sabido, convidamos o Sr. Leonardo de Sousa Carvalho, portador da CTPS Nº 3362213/00040-MA, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde o dia 14 de janeiro de 2019, dentro do prazo de cinco dias, a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente o contrato de trabalho, nos termos de Art. 482 da CLT.

Imperatriz, 15 de fevereiro de 2019.

CONSTRUTORA REDENÇÃO EIRELI

Rua Tietê, nº 04, Vila Redenção II (99) 3523-7226

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

COMARCA DE IMPERATRIZ
ESTADO DO MARANHÃO
Rua Alagados, nº 704 B
Cidade: Imperatriz
Fone: 3321-7940
CEP: 65190-490
Imperatriz/MA



EDITAL DE PROTESTO

Rossilda Ferreira Siqueira, Lavrentine Autorizada do 3º Ofício de Protestos das Comarcas: 1004 - Rua Alagados, nº 704 B, Cidade: Imperatriz, faz saber que se encontram para Protesto em Títulos autenticados:

SAVEDO	VALORES	BANCO
ROSAIRIS DE ALMEIDA COSTA	12.000	CAIXA DE ECONOMIA FEDERAL
JOSE MARIA LIMA GONCALVES	12.000	CAIXA DE ECONOMIA FEDERAL
NEVALPA FERREIRA LIMA	17.420	BANCO DO BRASIL S.A.
ROSELIANE MORAES ENES MELO	1.000,00	BANCO DO BRASIL S.A.
JOSEFELIA SANTOS FILHO	607,70	BANCO DO BRASIL S.A.
EDSON LUIZ GONCALVES DE MORAES	12.000	BANCO DO BRASIL S.A.
NEVALPA FERREIRA LIMA	17.420	BANCO DO BRASIL S.A.
EDSON LUIZ GONCALVES DE MORAES	12.000	BANCO DO BRASIL S.A.
ALBERTO FRANCISCO DE SOUSA	12.000	BANCO DO BRASIL S.A.
CASSIA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA	10.710	BANCO DO BRASIL S.A.
ALBERTO FRANCISCO DE SOUSA	12.000	BANCO DO BRASIL S.A.
MANUELA DE ALMEIDA	8.700,00	BANCO DO BRASIL S.A.

Por não ter sido possível encontrar os respondentes acima, pelo presente fica fixado: intimados para no prazo legal pagar no prazo de 15 dias, sob pena de protesto.

Imperatriz, 14 de Fevereiro de 2019

Protesto

o progresso

SEXTA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Mello reconheceu ontem (14) a omissão do Congresso Nacional ao não criminalizar a homofobia, caracterizada pelo preconceito contra o público LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis).

A possibilidade de criminalização da homofobia é debatida no julgamento na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26, protocolada pelo PPS no STF em 2013. Mello é do relator caso e começou a votar na sessão desta quinta-feira. Devido ao extenso voto do ministro, que durou cerca de três horas, o julgamento foi suspenso e será retomado na próxima quarta-feira (20), quando o relator deve determinar sua manifestação e os demais integrantes da Corte devem votar.

Até o momento, Celso de Mello entendeu que há inércia do Congresso ao não aprovar uma lei para proteger a comunidade LGBT contra agressões e preconceitos. Dessa forma, a Corte poderá conceder um prazo para o Congresso aprovar uma lei sobre a matéria.

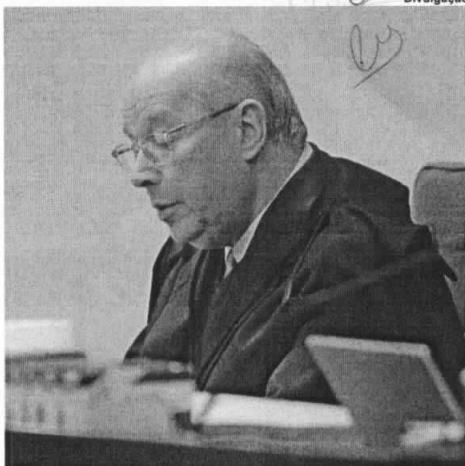
Combate à discriminação

Segundo o ministro, o Poder Público não pode deixar de tomar as medidas legislativas que foram determinadas pela Constituição para combater qualquer tipo de discriminação.

"A omissão do Congresso Nacional em produzir normas legais de proteção penal à comunidade LGBT, por configurar inadimplemento manifesto, é uma indeclinável obrigação jurídica que lhe foi imposta por superior determinação Constitucional", disse.

O voto do ministro atende parcialmente o pedido feito pelo PPS na ação. Celso de Mello também entendeu que o Judiciário não pode atuar como legislador positivo e criar condutas criminais, como solicitou o partido.

A legenda defendeu também que a minoria LGBT deve ser incluída no conceito de "raça social" e os agressores punidos na forma do crime de racismo, cuja conduta é inafiançável e imprescritível.



Ministro do STF, Celso de Mello, é o relator caso

A pena varia entre um e cinco anos de reclusão, conforme a conduta.

"Só o parlamento exclusivamente pode aprovar crime e penas, dentre as garantias que emanam do princípio [constitucional] da legalidade e da reserva legal. Só o parlamento pode legislar sobre o direito penal incriminador", disse.

Atitudes discriminatórias

Celso de Mello também destacou que atitudes discriminatórias e preconceituosas contra homossexuais são lesivas e atentatórias contra os direitos fundamentais.

"Essa visão de mundo, fundada na ideia artificialmente construída de que as diferenças biológicas entre o homem e a mulher devem determinar os seus papéis sociais - meninos vestem azul e meninas vestem rosa - essa concepção de mundo impõe notadamente em face dos integrantes da

comunidade LGBT uma inaceitável restrição às suas liberdades fundamentais, submetendo tais pessoas a um padrão existencial heteronormativo incompatível com a diversidade e o pluralismo que caracterizam uma sociedade democrática", disse.

Mello também citou em sua manifestação, a escritora francesa Simone de Beauvoir, ativista feminista, que morreu em 1986.

"É por isso que Simone de Beauvoir, em sua conhecida obra, O Segundo Sexo, escrita em 1949, já manifestava sua percepção em torno da realidade de que sexo e gênero constituem expressões conceituais dotadas de significado e sentido próprios, sintetizando em uma fórmula tipicamente existencialista e fenomenológica, mas de caráter tendencialmente feminista, que ninguém nasce mulher, torna-se mulher", disse. (Agência Brasil)



Cartório de 5º Ofício Extrajudicial

35.161.058/0001-00

Oficial: Marlene Carvalho Branco

mbranco@uol.com.br

(99)3524-3565 / 3524-5027

Escritório Autenticado



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco



EDITAL DE PROTESTO

Imperatriz/MA, 14 de Fevereiro de 2019

Oficial: Marlene Carvalho Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATOS DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 001/2019-SEDES, firmado em 11/02/2019, com a empresa IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.574.795/0001-65, estabelecida na Rua Godofredo Viana, nº 715, bairro Centro, Imperatriz/MA. OBJETO: Contrato de Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e dos Programas do FMS em conformidade com Pregão Presencial nº 045/2017 - SRP. O presente contrato está constituído no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: 11/02/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 18.001.024/2019 - SEDES. VALOR: R\$ 21.433,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes - SCFV; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Fica: 29; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Fica: 29; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Fica: 29; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1267; Fica: 00; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes - SCFV; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1267; Fica: 00; Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - ABRIGOS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.2674; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1202; Fica: 29; DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JANAÍNA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA e CPF nº 013.390.063-08, e pelo Contratado, JOSE ANCELMO DE SOUZA, portador do RG nº 056920132015-0 SSP/MA e CPF nº 060.098.831-72.

ESPECIE: Termo de Contrato nº 002/2019-SEDES, firmado em 11/02/2019, com a empresa AD DE SOUSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 22.453.311/0001-49, estabelecida na Rua Treze, nº 01 - QD 601, bairro Parque Buntl, Imperatriz/MA. OBJETO: Contrato de Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e dos Programas do FMS em conformidade com Pregão Presencial nº 045/2017 - SRP. O presente contrato está constituído no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: 11/02/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 18.001.024/2019 - SEDES. VALOR: R\$ 14.182,00 (Quatorze Mil Cento e Oitenta e Dois Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes - SCFV; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Fica: 29; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Fica: 29; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1267; Fica: 00; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes - SCFV; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1267; Fica: 00; Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - ABRIGOS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.2674; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1202; Fica: 29; DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JANAÍNA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA e CPF nº 013.390.063-08, e pelo Contratado, ADIEL DUARTE DE SOUSA, portador do RG nº 1.028.001 SSP/MA e CPF nº 336.412.503-15.

ESPECIE: Termo de Contrato nº 003/2019-SEDES, firmado em 11/02/2019, com a empresa COMERCIAL BIALUC EIRELI-ME, CNPJ nº 14.906.740/0001-04, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 115 A, bairro Jangari, Imperatriz/MA. OBJETO: Contrato de Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e dos Programas do FMS em conformidade com Pregão Presencial nº 045/2017 - SRP. O presente contrato está constituído no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: 11/02/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 18.001.024/2019 - SEDES. VALOR: R\$ 6.502,50 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes - SCFV; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Fica: 29; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1199; Fica: 29; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1267; Fica: 00; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes - SCFV; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1267; Fica: 00; Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - ABRIGOS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.2674; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1202; Fica: 29; DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JANAÍNA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG nº 024144722003-6 SSP/MA e CPF nº 013.390.063-08, e pelo Contratado, EDISIO DO LOIOLA, portador do RG nº 028729012005-3 GE/SSP/MA e CPF nº 215.439.503-10.

ESPECIE: Termo de Contrato nº 005/2019-SEDES, firmado em 11/02/2019, com a empresa CR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 02.832.243/0001-11, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1458, bairro Centro, Imperatriz/MA. OBJETO: Contrato de Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e dos Programas do FMS em conformidade com Pregão Presencial nº 045/2017 - SRP. O presente contrato está constituído no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: 11/02/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 18.001.024/2019 - SEDES. VALOR: R\$ 16.453,10 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades e Projetos do Banco de Alimentos; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1304; Fica: 00; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.24



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-FCI. Processo Administrativo nº: 11.005.001/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATA: MARIANA FAGUNDES OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística da cantora Mariana Fagundes no dia 03 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019-FCI. Processo Administrativo nº: 11.005.002/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATA: MANO WALTER OBJETO: Contratação de serviço de apresentação artística do cantor MANO WALTER no dia 05 de março de 2019 durante a realização do carnaval 2019 - imperatriz a gente faz da cidade de imperatriz-maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019-FCI. Processo Administrativo nº: 11.005.0032/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATA: OZ BAMBAZ OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística da BANDA OZ BAMBAZ no dia 02 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019-FCI. Processo Administrativo nº: 25.00.010/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATA: ERASMO DIBELL OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística do cantor ERASMO DIBELL no dia 05 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019-FCI. Processo Administrativo nº: 25.00.011/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATA: BANDA FAMA DE REI OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística da BANDA FAMA DE REI no dia 03 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 04/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018** tendo por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de

gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Guimarães - MA, feita no critério **Menor Preço Por Item**, sagrando-se vencedora as Empresas: **J D MELO COMERCIO-ME** inscrita no CNPJ: 07.452.500/0001-03 vencedora Pelo valor de R\$ 159.132,50 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **MH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 32.072.706/0001-55 vencedora Pelo valor de R\$ 318.388,80 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Guimarães - MA, 18 de janeiro de 2019. Herbeth dos Santos Fonseca - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019- O Pregoeiro torna público que, por razões de ordem administrativa, a abertura do Pregão Presencial nº 08/2019 marcada para o dia 06/02/2019, às 14:00h, fica adiada para o dia 14/02/2019, às 14:00h. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 04 de fevereiro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 001/2019, regime de execução tipo menor preço por Global, no dia 25 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação predial da Unidade Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Povoado Pau de Estopa no Município de Coroatá-MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/anexo poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. No horário das 8:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira. Coroatá/MA, 07/02/2019, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 002/2019, regime de execução tipo menor preço por Global, no dia 25 de Fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Implantação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública do Município de Coroatá- MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/anexo poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. No horário das 8:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira. Coroatá/MA, 07/02/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. O Município de Coroatá/MA, torna público aos interessados a Chamada Pública nº 001/2019, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei Nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013. O recebimento de documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 28 de Fevereiro de 2019, às 8:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

67
D

P O R T A R I A N° 001/2019- FCI

O Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, JOSÉ CARNEIRO SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Orgânica, Lei Ordinária nº 784/95 e Lei 1.020/2001.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal dos contratos firmados pela Fundação Cultural de Imperatriz durante o exercício de 2019.

- CHARLES DE OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 76.983-5.
- CLEITON RIBEIRO DE CARVALHO – Matrícula nº 34.883-0;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Fundação Cultural de Imperatriz, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, EM
07 DE JANEIRO DE 2019, 197º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.**

JOSÉ CARNEIRO SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

HORÓSCOPO

By Jonh Skinner, Jr.

ÁRIES

Sua alegria será contagiante. Vai se esforçar para sair da rotina com o par. Cor: dourado.

TOURO

Adote uma vida saudável. Precisarás ter jogo de cintura na conquista. Cor: branco.

GÊMEOS

Terá habilidade para negociar. Melhor não pegar no pé de quem ama. Cor: amarelo.

CÂNCER

Cuide melhor da saúde. Seja discreta em relação à sua vida amorosa. Cor: azul claro.

LEÃO

Momento de renovar a fé. Participe mais dos projetos do seu amado. Cor: branco.

VRGO

Evite fazer gastos. Promessa de paixão e sedução com o seu amado. Cor: preto.

LIBRA

Parceria deve ficar para outro dia. Na relação, seu amor pode estar carente. Cor: vinho.

ESCORPIÃO

Talvez precise fazer reparos no lar. Cuidado com mal-entendido no amor. Cor: laranja.

SAGITÁRIO

Irá preferir ficar em casa. Na união, será preciso jogo de cintura e amor. Cor: branco.

CAPRICÓRNI

Junte-se aos colegas. Conflitos com o par devem afetar seu humor. Cor: azul vivo.

AQUÁRIO

Sua intuição ajudará com grana. Evite misturar paixão e amizade. Cor: cinza.

PEIXES

Você estará mais sonhadora. Talvez prefira lances sem compromisso. Cor: azul marinho.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRazo DE 15 DIAS

Processo nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018)

O Doutor Marcos Antônio Oliveira, MM. Juiz de Direito do 2º Vara Criminal do Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação vierem, ou vierem conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Penal nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018), e, especialmente ao denunciado:

JOSÉ COSTA LEAL, brasileiro, único denunciado, nascido em 04/07/1997, natural de Imperatriz/MA, filho de Domingos Borges Leal e de Aparecida Sandra dos Santos Costa, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE DA CITAÇÃO: Para o acusado defender-se nos autos da Ação Penal nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018), que lhe move o Ministério Público pela infração penal do art. 38, da Lei 11.343/2006, ficando o mesmo intimado a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, DEFESA escrita, respondendo a acusação, na qual contenha sua intimidade, quando necessário, tudo nos moldes do art. 396-A, do CPP, ficando ciente de que na sua omissão será-lhe nomeado defensor dativo para apresentação da referida peça.

Foram "Min. Henrique de La Rocca Almeida", sito no endereço constante do radado do presente, em Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2018 (2018). Foi: Alexandre Martins Barrios, Secretário do Juízo, e o presente.

JUIZ MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Titular do 2º Vara Criminal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRazo DE 15 DIAS

Processo nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018)

O Doutor Marcos Antônio Oliveira, MM. Juiz de Direito do 2º Vara Criminal do Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação vierem, ou vierem conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Penal nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018), e, especialmente ao denunciado:

JOSÉ COSTA LEAL, brasileiro, único denunciado, nascido em 04/07/1997, natural de Imperatriz/MA, filho de Domingos Borges Leal e de Aparecida Sandra dos Santos Costa, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE DA CITAÇÃO: Para o acusado defender-se nos autos da Ação Penal nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018), que lhe move o Ministério Público pela infração penal do art. 38, da Lei 11.343/2006, ficando o mesmo intimado a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, DEFESA escrita, respondendo a acusação, na qual contenha sua intimidade, quando necessário, tudo nos moldes do art. 396-A, do CPP, ficando ciente de que na sua omissão será-lhe nomeado defensor dativo para apresentação da referida peça.

Foram "Min. Henrique de La Rocca Almeida", sito no endereço constante do radado do presente, em Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2018 (2018). Foi: Alexandre Martins Barrios, Secretário do Juízo, e o presente.

JUIZ MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Titular do 2º Vara Criminal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EDITAL DE PROCLAMAS

PRazo DE 15 DIAS

Processo nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018)

O Doutor Marcos Antônio Oliveira, MM. Juiz de Direito do 2º Vara Criminal do Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Proclamas vierem, ou vierem conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Penal nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018), e, especialmente ao denunciado:

JOSÉ COSTA LEAL, brasileiro, único denunciado, nascido em 04/07/1997, natural de Imperatriz/MA, filho de Domingos Borges Leal e de Aparecida Sandra dos Santos Costa, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE DA CITAÇÃO: Para o acusado defender-se nos autos da Ação Penal nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018), que lhe move o Ministério Público pela infração penal do art. 38, da Lei 11.343/2006, ficando o mesmo intimado a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, DEFESA escrita, respondendo a acusação, na qual contenha sua intimidade, quando necessário, tudo nos moldes do art. 396-A, do CPP, ficando ciente de que na sua omissão será-lhe nomeado defensor dativo para apresentação da referida peça.

Foram "Min. Henrique de La Rocca Almeida", sito no endereço constante do radado do presente, em Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2018 (2018). Foi: Alexandre Martins Barrios, Secretário do Juízo, e o presente.

JUIZ MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Titular do 2º Vara Criminal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EDITAL DE PROCLAMAS

PRazo DE 15 DIAS

Processo nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018)

O Doutor Marcos Antônio Oliveira, MM. Juiz de Direito do 2º Vara Criminal do Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Proclamas vierem, ou vierem conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Penal nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018), e, especialmente ao denunciado:

JOSÉ COSTA LEAL, brasileiro, único denunciado, nascido em 04/07/1997, natural de Imperatriz/MA, filho de Domingos Borges Leal e de Aparecida Sandra dos Santos Costa, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE DA CITAÇÃO: Para o acusado defender-se nos autos da Ação Penal nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018), que lhe move o Ministério Público pela infração penal do art. 38, da Lei 11.343/2006, ficando o mesmo intimado a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, DEFESA escrita, respondendo a acusação, na qual contenha sua intimidade, quando necessário, tudo nos moldes do art. 396-A, do CPP, ficando ciente de que na sua omissão será-lhe nomeado defensor dativo para apresentação da referida peça.

Foram "Min. Henrique de La Rocca Almeida", sito no endereço constante do radado do presente, em Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2018 (2018). Foi: Alexandre Martins Barrios, Secretário do Juízo, e o presente.

JUIZ MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Titular do 2º Vara Criminal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EDITAL DE PROCLAMAS

PRazo DE 15 DIAS

Processo nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018)

O Doutor Marcos Antônio Oliveira, MM. Juiz de Direito do 2º Vara Criminal do Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Proclamas vierem, ou vierem conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Penal nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018), e, especialmente ao denunciado:

JOSÉ COSTA LEAL, brasileiro, único denunciado, nascido em 04/07/1997, natural de Imperatriz/MA, filho de Domingos Borges Leal e de Aparecida Sandra dos Santos Costa, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE DA CITAÇÃO: Para o acusado defender-se nos autos da Ação Penal nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018), que lhe move o Ministério Público pela infração penal do art. 38, da Lei 11.343/2006, ficando o mesmo intimado a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, DEFESA escrita, respondendo a acusação, na qual contenha sua intimidade, quando necessário, tudo nos moldes do art. 396-A, do CPP, ficando ciente de que na sua omissão será-lhe nomeado defensor dativo para apresentação da referida peça.

Foram "Min. Henrique de La Rocca Almeida", sito no endereço constante do radado do presente, em Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2018 (2018). Foi: Alexandre Martins Barrios, Secretário do Juízo, e o presente.

JUIZ MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Titular do 2º Vara Criminal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EDITAL DE PROCLAMAS

PRazo DE 15 DIAS

Processo nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018)

O Doutor Marcos Antônio Oliveira, MM. Juiz de Direito do 2º Vara Criminal do Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Proclamas vierem, ou vierem conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Penal nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018), e, especialmente ao denunciado:

JOSÉ COSTA LEAL, brasileiro, único denunciado, nascido em 04/07/1997, natural de Imperatriz/MA, filho de Domingos Borges Leal e de Aparecida Sandra dos Santos Costa, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE DA CITAÇÃO: Para o acusado defender-se nos autos da Ação Penal nº 2411-13.2018.8.10.0040 (34032018), que lhe move o Ministério Público pela infração penal do art. 38, da Lei 11.343/2006, ficando o mesmo intimado a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, DEFESA escrita, respondendo a acusação, na qual contenha sua intimidade, quando necessário, tudo nos moldes do art. 396-A, do CPP, ficando ciente de que na sua omissão será-lhe nomeado defensor dativo para apresentação da referida peça.

Foram "Min. Henrique de La Rocca Almeida", sito no endereço constante do radado do presente, em Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2018 (2018). Foi: Alexandre Martins Barrios, Secretário do Juízo, e o presente.

JUIZ MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Titular do 2º Vara Criminal

FRETES E MUDANÇAS

Com você em qualquer lugar!

(99) 98130-4427 **TIM**
(99) 99103-7165 **vivo**
(99) 98412-0280 **Claro**

CIRURGIÃO-DENTISTA

DR. ANTÔNIO RODRIGUES SILVA FILHO

PRÓTESES FIXA E REMOVÍVEL

**ATENDIMENTO: 8h às 12h
14h às 18h**

RUA CEL. MANOEL BANDEIRA, 1690 - CENTRO
(Entre ruas Mal. Hermes de FONSECA e Benjamin Constant)

FONE 3523-3180/98273-8047
IMPERATRIZ • MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

PORTARIA Nº 061/2019 - FCI

O Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, ROSE CARNEIRO SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Orgânica, Lei nº 784/95 e Lei 1.620/2001;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar um servidor público relacionado para exercer a função de fiscal dos contratos firmados pela Fundação Cultural de Imperatriz durante o exercício de 2019.

Art. 2º - Charles de Oliveira Silva - Matrícula nº 76.983-5.

Art. 3º - Cleiton Ribeiro de Carvalho - Matrícula nº 34.883-0.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no placar da Fundação Cultural de Imperatriz, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, EM 01 DE JANEIRO DE 2019, 19º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

ROSE CARNEIRO SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Festa 19 de abril. Comemora-se todo dia 19.

Se você está com algum PROBLEMA DE DIFÍCIL SOLUÇÃO e precisa de AJUDA URGENTE, peça esta ajuda a Santo Expedito que é o Santo dos Negócios que precisam de Pronto Solução e cuja Invocação Nunca é Tardia.

ORAÇÃO - Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, Socorrei-me nesta Hora de Aflição e Desespero, intercedi por mim junto ao Nosso Senhor JESUS CRISTO! Vós que sois um Santo Guerreiro, Vós que sois o Santo dos Aflições, Vós que sois o Santo dos Desesperados, Vós que sois o Santo das Causas Urgentes, Protegi-me, Ajuda-me, Dai-me Força, Coragem e Serenidade. Atendei ao meu pedido: "Fazer o pedido". Ajuda-me a superar estas Horas Difíceis, protegi-me de todos que possam me prejudicar, Protegi a Minha Família, atendei ao meu pedido com urgência. Devolve-me a Paz e a Tranquilidade. Serei grato pelo resto da minha vida e levarei seu nome a todos que têm fé. Muito Obrigado, meu Santo Expedito!

Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz.

Em agradecimento, mandei publicar e distribuí um milheiro desta oração, para propagar os benefícios do grande Santo Expedito. Mande você também publicar imediatamente após o pedido.

estampa

ENCADERNAR E GRAFICA MUITO

Godofredo Viana nº 1234 - Centro
Fone: (99) 3524-7677
giselapcastro@gmail.com
Whatsapp: 99144-3117

IMPRESSÃO
FOLHETOS
CARTAZES E CARTÕES
PASTAS
FOTOS E IMAGENS
COMITES E OUTROS!

IMPRESSÃO
EM CD'S E DVD'S
ENCADERNAR EM
CAPA DURA E FLEXÍVEL
IMPRESSÃO DE LIVROS

PERSONALIZAÇÃO EM CD'S
GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS E MONOGRAFIA

Dr. Claudimir Barros Simões
CRM-MA Nº 382

Pronto Socorro Clínico e Cardiológico
SOCOR

Cardiologia • Clínica Médica

Residência Médica no Hospital dos Servidores do Estado Rio de Janeiro
Curso de Cardiologia na Clínica Quirón, Barcelona - Espanha

Rua Paraíba, 762 • Imperatriz - MA
Fone: 3524-1487

o progresso
EXPRESSION REGIONAL

Ligue e faça sua assinatura
Fone: 3525-2278

MULTA

3525-0096
3525-2999

IMPERATRIZ

SERVIÇOS DE: MONITORAMENTO, ALARME, CFTV E CERCA ELÉTRICA

CONFIÁVEIS: SÓ NA MULTA

VENDE-SE

VENDE-SE PRÉDIO ONDE FUNCIONA O HOTEL REDENÇÃO, COM 960 m² QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA MONTE CASTELO COM ALAGOS, SETOR RODOLVIANO.

(99) 98111-3090/98136-3921/99979-5649

JÚPITER
Internet

O melhor provedor da região, mais velocidade pelo menor preço

Assine Agora!
(99) 3529 - 3131

Internet Banda Larga É Aqui!

www.jupiter.com.br